DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026
PROCESSO Nº 00200.008941/2025-00
PROPOSTA 26-SENADO-018-4064173

PROPONENTE: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 10.652.730/0007-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026
PROCESSO Nº 00200.008941/2025-00
PROPOSTA: 26-SENADO-018-4064173

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ÍNDICE

EMPRESA - MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

- **Comprovante SICAF**

- **Habilitação Jurídica**
  - Registro na Junta Comercial
  - Contrato Social + eleição da diretoria
  - Procuração Motorola Solutions Ltda
  - Identidade e CPF Representante Legal

- **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**
  - Prova de Inscrição CNPJ
  - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
    - Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União + INSS
  - Prova de Regularidade com FGTS
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
  - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual
  - Prova de Regularidade com Fazenda Estadual
  - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal
  - Prova de Regularidade com Fazenda Municipal

- **Qualificação Econômico-Financeira**
  - Balanço Patrimonial + Indices Financeiros
  - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial
  - Declaração de Patrimônio Líquido

- **Qualificação Técnica**
  - Atestados de Capacidade Técnica
  - Declaração de Dispensa de Vistoria

- **Declarações**

MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

MOTOROLA SOLUTIONS

COMPROVANTE SICAF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.652.730/0007-16** DUNS®: **91*****97**
Razão Social: **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/11/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/04/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**18/03/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/08/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/03/2026**
Receita Municipal	Validade:	**27/03/2026**

V - Qualificação Técnica

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 087.XXX.XXX-19 Nome: ANTONIO CARLOS MOREIRA
Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**10.652.730/0001-20**	DUNS®:	**91*****91**
Razão Social:	**MOTOROLA SOLUTIONS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/09/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/04/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**18/03/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/08/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/03/2026**
Receita Municipal	Validade:	**28/07/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 087.XXX.XXX-19 Nome: ANTONIO CARLOS MOREIRA

Ass: _____

MOTOROLA SOLUTIONS

HABILITAÇÃO JURÍDICA

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA

MOTOROLA SOLUTIONS - INDUSTRIA DE PRODUTOS DE BANDA LARGA MOVEL LTDA.

TITULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO
		SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35222733828	24/09/2008	12/03/2026 15:13:24
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17/09/2008	10.652.730/0001-20	

CAPITAL

R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RODOVIA SP 34	NÚMERO: S/N	
BAIRRO: TANQUINHO	COMPLEMENTO: KM 128,7-A	
MUNICÍPIO: JAGUARIUNA	CEP: 13820-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

EDUARDO FRANCISCO DE STEFANO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 057.020.308-26, RG/RNE: 125801348 - SP, RESIDENTE À AVENIDA CHEDID JAFET, 222, BL.D A.1,2,3, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-065, OCUPANDO CARGO DE DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

MOTOROLA INTERNATIONAL CAPITAL LLC, DOCUMENTO: 78043710001, SITUADA À EAST ALGONQUIN ROAD, 1303, SCHAUNBURG, ILLINOIS,

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, CEP 60196-000, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

MOTOROLA, INC, DOCUMENTO: 57091140001, SITUADA À EAST ALGONQUIN ROAD, 1303, SCHAUMBURG, ILLINOIS, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, CEP 60196-000, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 16.499,00.

PROCURADORES

ALEXANDRE SIMOES PINTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÃ§A/COR: NÃ£O DECLARADA., CPF: 148.038.138-17, RG/RNE: 18881350 - SP, RESIDENTE Ã AV. DR. CHUCRI ZAIDAN, 920, 13.ANDAR, VILA CORDEIRO, SAO PAULO - SP, CEP 04583-904, COMO PROCURADOR DE MOTOROLA, INC E MOTOROLA INTERNATIONAL CAPITAL LLC.

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 047.581/09-8 SESSÃO: 05/02/2009

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: A SOCIA MOTOROLA, INC. DECIDE CONSIGNAR QUE SUA NOVA PROCURADORA NO BRASIL E A SRA. CLAUDIA FARKOUH PRADO, JA QUALIFICADA, EM SUBSTITUICAO AO SR. ALEXANDRE SIMOES PINTO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG 18.881.350 SSP/SP, INSCRITO NO CPF/MF SOB N. 148.038.138-17, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO, COM ESCRITORIO NA AV. DR. CHUCRI ZAIDAN, 920, 13 ANDAR, VILA CORDEIRO, CEP 04583-904. DA MESMA FORMA, A SOCIA MOTOROLA INTERNATIONAL CAPITAL LLC TAMBEM DECIDE CONSIGNAR QUE SUA NOVA PROCURADORA NO BRASIL E A SRA. CLAUDIA FARKOUH PRADO, ACIMA QUALIFICADA, EM SUBSTITUICAO AO SR. ALEXANDRE SIMOES PINTO, TAMBEM ACIMA QUALIFICADO.AS SOCIAS DECIDEM, AINDA, PRORROGAR O PRAZO PARA A INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

CADASTRO MOTOROLA, INC , DOCUMENTO: 57091140001, SITUADA À EAST ALGONQUIN ROAD, 1303, SCHAUMBURG, ILLINOIS, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, CEP 60196-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 16.499,00.

CADASTRO MOTOROLA INTERNATIONAL CAPITAL LLC , DOCUMENTO: 78043710001, SITUADA À EAST ALGONQUIN ROAD, 1303, SCHAUNBURG, ILLINOIS, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, CEP 60196-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALEXANDRE SIMOES PINTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 148.038.138-17, RG/RNE: 18881350 - SP, RESIDENTE À AV. DR. CHUCRI ZAIDAN, 920, 13.ANDAR, VILA CORDEIRO, SAO PAULO - SP, CEP 04583-904, REPRESENTANDO MOTOROLA, INC E MOTOROLA INTERNATIONAL CAPITAL LLC, COMO PROCURADOR.

REMANESCENTE EDUARDO FRANCISCO DE STEFANO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 057.020.308-26, RG/RNE: 125801348 - SP, RESIDENTE À AVENIDA CHEDID JAFET, 222, BL.D A.1,2,3, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-065, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CITADO CLAUDIA FARKOUH PRADO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 063.836.428-04, RG/RNE: 97009659 - SP, RESIDENTE À AV. DR. CHUCRI ZAIDAN, 920, 13.ANDAR, VILA CORDEIRO, SAO PAULO - SP, CEP 04583-904, REPRESENTANDO MOTOROLA, INC E MOTOROLA INTERNATIONAL CAPITAL LLC, COMO PROCURADOR.

NOMEADO BRUNO ALOIS NOWAK, NACIONALIDADE ALEMÃ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 422.165.328-00, RG/RNE: W044151-C, RESIDENTE À AVENIDA CHEDID JAFET, 222, BLOCO D 1,2E4, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-065, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 281.088/09-3 SESSÃO: 13/08/2009

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903644338, SITUADA À: AVENIDA CHEDID JAFET, 222, BLOCO D CJ.41, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-065, COM OBJETO DESTACADO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 28/07/2009.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903644346, SITUADA À: AVENIDA TAMBORE, 1077, PARTE, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, CEP 06460-000, COM CAPITAL DESTACADO DE 100,00 (CEM REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 28/07/2009.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: TAMBEM DECIDEM AS SOCIAS, DE MUTUO E COMUM ACORDO, CONSIGNAR QUE AS 16.500 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTAS) QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE FORAM TOTALMENTE INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL DA SEGUINTE FORMA: (I) MOTOROLA, INC. INTEGRALIZOU AS 16.499 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTAS E NOVENTA E NOVE) QUOTAS, NO VALOR NOMINAL TOTAL DE R$16.499,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) POR ELA SUBSCRITAS COM O PRODUTO DA CONVERSAO DA REMESSA POR ELA EFETUADA, NO VALOR TOTAL DE US$7.674,00/R$16.499,00, CONVERTIDA PELO BANCO HSBC BANK BRASIL S.A. A TAXA DE US$1,00/R$2,149987, CONFORME CONTRATO DE CAMBIO N . 09/038194, DE 13 DE MAIO DE 2009; E (II) MOTOROLA INTERNATIONAL CAPITAL LLC INTEGRALIZOU 1 (UMA) QUOTA, NO VALOR NOMINAL DE R$1,00 (UM

REAL), POR ELA SUBSCRITA COM O PRODUTO DA CONVERSAO DA REMESSA POR ELA EFETUADA, NO VALOR TOTAL DE US$0,50/R$1,00, CONVERTIDA PELO BANCO HSBC BANK BRASIL S.A. A TAXA DE US$1,00/R$2,00, CONFORME CONTRATO DE CAMBIO N . 09/042181, DE 27 DE MAIO DE 2009.

INCLUSÃO DE CNPJ 10.652.730/0001-20

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 379.037/09-9 SESSÃO: 02/10/2009

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 1.808.500,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MOTOROLA, INC , DOCUMENTO: 57091140001, SITUADA À EAST ALGONQUIN ROAD, 1303, SCHAUMBURG, ILLINOIS, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, CEP 60196-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.808.499,00.

CADASTRO MOTOROLA INTERNATIONAL CAPITAL LLC , DOCUMENTO: 78043710001, SITUADA À EAST ALGONQUIN ROAD, 1303, SCHAUNBURG, ILLINOIS, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, CEP 60196-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

REMANESCENTE EDUARDO FRANCISCO DE STEFANO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 057.020.308-26, RG/RNE: 125801348 - SP, RESIDENTE À AVENIDA CHEDID JAFET, 222, BL.D A.1,2,3, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-065, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE BRUNO ALOIS NOWAK, NACIONALIDADE ALEMÃ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 422.165.328-00, RG/RNE: W044151C, RESIDENTE À AVENIDA CHEDID JAFET, 222, BLOCO D 1,2E4, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-065, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CITADO ALEXANDRE SIMOES PINTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 148.038.138-17, RG/RNE: 18881350 - SP, RESIDENTE À AV. DR. CHUCRI ZAIDAN, 920, 13A., VILA CORDEIRO, SAO PAULO - SP, CEP 04583-904, REPRESENTANDO MOTOROLA, INC E MOTOROLA INTERNATIONAL CAPITAL LLC, COMO PROCURADOR.

NOMEADO PAULO SERGIO CARVALHO DE FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 713.295.957-34, RG/RNE: 048010391 - RJ, RESIDENTE À RODOVIA SP 340, KM, 128,7, TANQUINHO, CAMPINAS - SP, CEP 13820-000, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NOMEADO PAULO CESAR SIMOES BORGES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 107.926.798-06, RG/RNE: 16315235 - SP, RESIDENTE À RODOVIA SP 340, KM, 128,7, TANQUINHO, CAMPINAS - SP, CEP 13820-000, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 296.168/10-5 SESSÃO: 17/08/2010

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 95.707.669,00 (NOVENTA E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

CISÃO PARCIAL DE NIRE 35214025984, EM FAVOR DESTA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MOTOROLA, INC , DOCUMENTO: 57091140001, SITUADA À EAST ALGONQUIN ROAD, 1303, SCHAUMBURG, ILLINOIS, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, CEP 60196-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 95.707.668,00.

CADASTRO MOTOROLA INTERNATIONAL CAPITAL LLC , DOCUMENTO: 78043710001, SITUADA À EAST ALGONQUIN ROAD, 1303, SCHAUNBURG, ILLINOIS, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, CEP 60196-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

REMANESCENTE EDUARDO FRANCISCO DE STEFANO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 057.020.308-26, RG/RNE: 125801348, RESIDENTE À AVENIDA CHEDID JAFET, 222, BL.D A.1,2,3, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-065, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE BRUNO ALOIS NOWAK, NACIONALIDADE ALEMÃ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 422.165.328-00, RG/RNE: W044151C, RESIDENTE À AVENIDA CHEDID JAFET, 222, BLOCO D 1,2E4, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-065, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ALEXANDRE SIMOES PINTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 148.038.138-17, RG/RNE: 18881350, RESIDENTE À AV. DR. CHUCRI ZAIDAN, 920, 13A., VILA CORDEIRO, SAO PAULO - SP, CEP 04583-904, REPRESENTANDO MOTOROLA, INC E MOTOROLA INTERNATIONAL CAPITAL LLC, COMO PROCURADOR.

REMANESCENTE PAULO SERGIO CARVALHO DE FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 713.295.957-34, RG/RNE: 048010391, RESIDENTE À RODOVIA SP 340, KM, 128,7, TANQUINHO, CAMPINAS - SP, CEP 13820-000, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE PAULO CESAR SIMOES BORGES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF:

107.926.798-06, RG/RNE: 16315235, RESIDENTE À RODOVIA SP 340, KM, 128,7, TANQUINHO, CAMPINAS - SP, CEP 13820-000, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 351.532/10-9 SESSÃO: 30/09/2010

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903881275, SITUADA À: AVENIDA MERCEDES BENZ, 170, SALA AM-3, DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPINAS - SP, CEP 13054-750, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COM CAPITAL DESTACADO DE 100,00 (CEM REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/09/2010.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 440.478/10-8 SESSÃO: 13/12/2010

BALANCO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

NUM.DOC: 064.782/11-6 SESSÃO: 21/02/2011

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 08/02/2011. OS SOCIOS RESOLVEM RETIFICAR O BALANCO PATRIMONIAL E DEMONSTRACAO DE RESULTADO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE SAO PAULO - JUCESO SOB N . 440.478/10-8 EM SESSAO DE 13/12/2010, UMA VEZ QUE CONSTA ERRONEAMENTE EM FOLHAS 1 E 2 O CNPJ N . 67.240.135/0001-03, QUANDO O CORRETO E 10.652.730/0001-20 CONFORME BALANCO PATRIMONIAL E DEMONSTRACOES CONTABEIS ANEXO.

NUM.DOC: 108.224/11-9 SESSÃO: 29/03/2011

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903964618, CNPJ 10.652.730/0005-54, SITUADA À: RODOVIA SP, 340, KM 128,7, TANQUINHO VELHO, JAGUARIUNA - SP, CEP 13820-000, COM CAPITAL DESTACADO DE 100,00 (CEM REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/03/2011.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MOTOROLA SOLUTIONS, INC. , DOCUMENTO: 57091140001, SITUADA À EAST ALGONQUIN ROAD, 1303, SCHAUMBURG, ILLINOIS, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, CEP 60196-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 95.707.668,00.(ANTERIORMENTE DENOMINADA MOTOROLA, INC)

CADASTRO MOTOROLA INTERNATIONAL CAPITAL LLC , DOCUMENTO: 78043710001, SITUADA À EAST ALGONQUIN ROAD, 1303, SCHAUNBURG, ILLINOIS, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, CEP 60196-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

REMANESCENTE EDUARDO FRANCISCO DE STEFANO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 057.020.308-26, RG/RNE: 125801348 - SP, RESIDENTE À AVENIDA CHEDID JAFET, 222, BL.D A.1,2,3, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-065, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE BRUNO ALOIS NOWAK, NACIONALIDADE ALEMÃ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 422.165.328-00, RG/RNE: W044151C, RESIDENTE À AVENIDA CHEDID JAFET, 222, BLOCO D 1,2E4, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-065, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ALEXANDRE SIMOES PINTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 148.038.138-17, RG/RNE: 18881350 - SP, RESIDENTE À AV. DR. CHUCRI ZAIDAN, 920, 13A., VILA CORDEIRO, SAO PAULO - SP, CEP 04583-904, REPRESENTANDO MOTOROLA SOLUTIONS, INC. E MOTOROLA INTERNATIONAL CAPITAL LLC, COMO PROCURADOR.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE PAULO SERGIO CARVALHO DE FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 713.295.957-34, RG/RNE: 048010391 - RJ, RESIDENTE À RODOVIA SP 340, KM, 128,7, TANQUINHO, CAMPINAS - SP, CEP 13820-000, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE PAULO CESAR SIMOES BORGES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 107.926.798-06, RG/RNE: 16315235 - SP, RESIDENTE À RODOVIA SP 340, KM, 128,7, TANQUINHO, CAMPINAS - SP, CEP 13820-000, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 159.746/11-5 SESSÃO: 09/05/2011

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA TAMBORE, 1077, 1 ANDAR, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-000.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903644346, SITUADA À AVENIDA TAMBORE, 1077, PARTE, ALPHAVILLE, BARUERI - SP, CEP 06460-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 221.343/11-8 SESSÃO: 13/06/2011

BALANCO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

NUM.DOC: 247.415/11-0 SESSÃO: 06/07/2011

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

NUM.DOC: 321.747/11-2 SESSÃO: 05/08/2011

FILIAL MANTIDA: NIRE 35902636226, SITUADA A RODOVIA SP - 340, S/N, KM 128,7 1 A, TANQUINHO, JAGUARIUNA - SP, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS) .

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35212396039.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 486.132/11-0 SESSÃO: 05/12/2011

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35903964618, CNPJ 10.652.730/0005-54, ALTERADO PARA: COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35903964618, CNPJ 10.652.730/0005-54, SITUADA À RODOVIA SP, 340, KM 128,7, TANQUINHO VELHO, JAGUARIUNA - SP, CEP 13820-000. ALTERADO PARA RODOVIA CAMPINAS - MONTE-MOR, S/N, KM 12 - CAMPU, TERRA PRETA, HORTOLANDIA - SP, CEP 13188-129.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903644338, SITUADA À AVENIDA CHEDID JAFET, 222, BLOCO D CJ.41, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-065.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 286.416/12-8 SESSÃO: 12/07/2012

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

NUM.DOC: 286.893/12-5 SESSÃO: 13/07/2012

CADASTRO MOTOROLA SOLUTIONS, INC. , DOCUMENTO: 57091140001, SITUADA À EAST ALGONQUIN ROAD, 1303, SCHAUMBURG, ILLINOIS, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, CEP 60196-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 95.707.668,00.(ANTERIORMENTE DENOMINADA MOTOROLA, INC)

CADASTRO MOTOROLA INTERNATIONAL CAPITAL LLC , DOCUMENTO: 78043710001, SITUADA À EAST ALGONQUIN ROAD, 1303, SCHAUNBURG, ILLINOIS, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, CEP 60196-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE EDUARDO FRANCISCO DE STEFANO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 057.020.308-26, RESIDENTE À AVENIDA CHEDID JAFET, 222, BL.D A.1,2,3, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-065, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE BRUNO ALOIS NOWAK, NACIONALIDADE ALEMÃ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 422.165.328-00, RG/RNE: W044151C, RESIDENTE À AVENIDA CHEDID JAFET, 222, BLOCO D 1,2E4, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-065, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 076.939/13-3 SESSÃO: 28/02/2013

CADASTRO MOTOROLA SOLUTIONS, INC. , DOCUMENTO: 57091140001, SITUADA À EAST ALGONQUIN ROAD, 1303, SCHAUMBURG, ILLINOIS, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, CEP 60196-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 95.707.668,00.(ANTERIORMENTE DENOMINADA MOTOROLA, INC)

CADASTRO MOTOROLA INTERNATIONAL CAPITAL LLC , DOCUMENTO: 78043710001, SITUADA À EAST ALGONQUIN ROAD, 1303, SCHAUNBURG, ILLINOIS, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, CEP 60196-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

REMANESCENTE BRUNO ALOIS NOWAK, NACIONALIDADE ALEMÃ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 422.165.328-00, RG/RNE: W044151C, RESIDENTE À AVENIDA CHEDID JAFET, 222, BLOCO D 1,2E4, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-065, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CITADO PAULO APARECIDO CUNHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 048.556.338-01, RG/RNE: 11791564 - SP, RESIDENTE À AVENIDA TAMBORE, 1077, 1 ANDAR, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-000, COMO DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 153.593/13-1 SESSÃO: 07/05/2013

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO PATRIMONIAL AUDITADO - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

NUM.DOC: 203.814/13-7 SESSÃO: 07/06/2013

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO PATRIMONIAL - 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

NUM.DOC: 315.866/13-5 SESSÃO: 28/08/2013

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - NOTA EXPLICATIVA AS DEMOSTRACOES CONTABEIS EM 31/12/2012

NUM.DOC: 448.118/13-0 SESSÃO: 06/12/2013

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA MAGALHAES DE CASTRO, 4800, TORRE 3, SALA, CIDADE JARDIM, SAO PAULO - SP, CEP 05676-120.

CADASTRO MOTOROLA SOLUTIONS, INC. , DOCUMENTO: 57091140001, SITUADA À EAST ALGONQUIN ROAD, 1303, SCHAUMBURG, ILLINOIS, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, CEP 60196-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 95.707.668,00.(ANTERIORMENTE DENOMINADA MOTOROLA, INC)

CADASTRO MOTOROLA SOLUTIONS INTERNATIONAL CAPITAL LLC , DOCUMENTO: 78043710001, SITUADA À EAST ALGONQUIN ROAD, 1303, SCHAUNBURG, ILLINOIS, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, CEP 60196-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE BRUNO ALOIS NOWAK, NACIONALIDADE ALEMÃ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 422.165.328-00, RESIDENTE À AVENIDA CHEDID JAFET, 222, BLOCO D 1,2E4, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-065, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 193.553/14-4 SESSÃO: 23/05/2014

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO PATRIMONIAL - 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (EM REAIS)

NUM.DOC: 226.038/14-2 SESSÃO: 23/06/2014

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 271.475/14-6 SESSÃO: 17/07/2014

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO PATRIMONIAL - 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (EM TRAIS)DEMONSTRACAO DE RESULTADO - PERIODO DE 01/01/2013 A 31/12/2013 (EM REAIS)

NUM.DOC: 353.750/14-1 SESSÃO: 11/09/2014

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - NOTAS EXPLICATIVA AS DEMOSTRACOES CONTABEIS EM 31/12/2013

NUM.DOC: 189.783/15-1 SESSÃO: 13/05/2015

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO PATRIMONIAL - 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (EM REAIS)

NUM.DOC: 280.452/15-9 SESSÃO: 07/07/2015

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALNCO PATRIMONIAL 31/12/2014

NUM.DOC: 335.154/15-3 SESSÃO: 14/08/2015

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES CONTABEIS EM 31/12/2014

NUM.DOC: 145.946/16-2 SESSÃO: 19/04/2016

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA MAGALHAES DE CASTRO, 4800, TORRE 3, 8 AN, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP 05676-120.

CADASTRO MOTOROLA SOLUTIONS, INC. , DOCUMENTO: 57091140001, SITUADA À EAST ALGONQUIN ROAD, 1303, SCHAUMBURG, ILLINOIS, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, CEP 60196-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 95.707.668,00.(ANTERIORMENTE DENOMINADA MOTOROLA, INC)

CADASTRO MOTOROLA SOLUTIONS INTERNATIONAL CAPITAL LLC , DOCUMENTO: 78043710001, SITUADA À EAST ALGONQUIN ROAD, 1303, SCHAUNBURG, ILLINOIS, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, CEP 60196-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

CITADO PAULO APARECIDO CUNHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 048.556.338-01, RG/RNE: 11791564 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MAGALHAES DE CASTRO, 4800, SALA 81/82 T3, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP 05676-120, REPRESENTANDO MOTOROLA SOLUTIONS, INC. E MOTOROLA SOLUTIONS INTERNATIONAL CAPITAL LLC.

NOMEADO VIVIANE MERENDI DAMIAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 148.078.338-20, RG/RNE: 21174506-6 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MAGALHAES DE CASTRO, 4800, SALA 81/82 T3, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP 05676-120, COMO DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 255.162/16-9 SESSÃO: 15/06/2016

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 19/05/2016. APRECIAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO E DO RESULTADO ECONOMICO RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM INICIADO EM 1 JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ARQUIVAMENTO DE BALANCO:PERIODO DO BALANCO 01/01/2015 A 31/12/2015.

NUM.DOC: 262.045/16-3 SESSÃO: 24/06/2016

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: RE - RATIFICACAO - OUTROS - POR MEIO DA PRESENTE RATICAM - SE AS INFORMACOES CONTABEIS, APRESENTADAS COMO ANEXAS DA ATA DE REUNIAO DE QUOTISTAS REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2016, REVOGANDO AQUELAS E SUBISTITUINDO-AS PELO BALANCO PATRIMONIAL, DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO, RESULTADO ECONOMICO E DEMONSTRCOES DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM INICIADO EM 1 JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME VIAS ANEXAS A PRESENTE ATA.

NUM.DOC: 446.969/16-3 SESSÃO: 27/10/2016

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: I. A SOCIA MOTOROLA SOLUTIONS INC ALTEROU SEU ENDERECO DA 1303 EAST ALGONQUIN ROAD, SCHAUMBURG, 60196, ESTADO DE ILLINOIS, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, PARA 500 WEST MONROE STREET, CHICAGO, 60661, ESTADO DE ILLINOIS, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA. II. A SOCIA MOTOROLA SOLUTIONS INTERNATIONAL CAPITAL, LLC. ALTEROU SEU ENDERECO DA 1303 EAST ALGONQUIN ROAD, SCHAUMBURG, 60196, ESTADO DE ILLINOIS, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, PARA 500 WEST MONROE STREET, CHICAGO, 60661, ESTADO DE ILLINOIS, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA. III. DESSA FORMA, O PREAMBULO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE E ALTERADO E PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDACAO: "1. MOTOROLA SOLUTIONS, INC., SOCIEDADE ORGANIZADA E EXISTENTE DE ACORDO COM AS LEIS DO ESTADO DE DELAWARE, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, COM SEDE EM 500 WEST MONROE STREET, CHICAGO, 60661, ESTADO DE ILLINOIS, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N 05.709.114/0001-29, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA BASTANTE PROCURADOR, SR. WILLIAM COMETTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE (RG) N. 28.861.256-5 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MFSOB O N. 274.240.938/60, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO, COM ESCRITORIO PROFISSIONAL NA AV. AVENIDA MAGALHAES DE CASTRO, 4800, SALAS 81 E 82, TORRE 3, CONDOMINIO CIDADE JARDIM CORPORATE CENTER, CONTINENTAL TOWER, BUTANTA, CEP 05676-120, SAO PAULO/SP; E: 2. MOTOROLA SOLUTIONS INTERNATIONAL CAPITAL, LLC, SOCIEDADE ORGANIZADA E EXISTENTE DE ACORDO COM AS LEIS DO ESTADO DE DELAWARE, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, COM SEDE EM 500 WEST MONROE STREET, CHICAGO, 60661, ESTADO DE ILLINOIS, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N O 7.804.3 71/0001 - 75, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU BASTANTE PROCURADOR, SR A. WILLIAM COMETTA, ACIMA QUALIFICADO;

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MOTOROLA SOLUTIONS, INC. , DOCUMENTO: 05709114000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 95.707.668,00.(COM SEDE EM 500 WEST MONROE STREET, CHICAGO, 60661, ILLINOIS, ESTA DOS UNIDOS DA AMERICA.)

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MOTOROLA SOLUTIONS INTERNATIONAL CAPITAL, LLC , DOCUMENTO: 07804371000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.(COM SEDE EM 500 WEST MONROE STREET, CHICAGO, 60661, ILLINOIS, ESTA DOS UNIDOS DA AMERICA.)

REMANESCENTE VIVIANE MERENDI DAMIAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 148.078.338-20, RG/RNE: 211745066 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MAGALHAES DE CASTRO, 4800, SL 81/82 TR 3, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP 05676-120, COMO DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CITADO WILLIAM CORNETTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 274.240.938-60, RG/RNE: 288612565 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MAGALHAES DE CASTRO, 4800, SL 81/82 TR 3, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP 05676-120, REPRESENTANDO MOTOROLA SOLUTIONS, INC. E MOTOROLA SOLUTIONS INTERNATIONAL CAPITAL, LLC.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 228.375/17-4 SESSÃO: 02/06/2017

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 31/12/2015 À 31/12/2016 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 28/04/2017. APRECIAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL, DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM INICIADO EM 1 JANEIRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

NUM.DOC: 305.797/17-7 SESSÃO: 24/07/2017

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: POR MEIO DA PRESENTE RETIFICAM-SE AS IMFORMACOES CONTABEIS APRESENTADAS COMO ANEXAS DA ATA DE REUNIAO DE QUOTISTAS REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2016, REVOGANDO AQUELAS E SUBISTITUINDO-AS PELO BALANCO PATRIMONIAL, DEMONTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO, RESULTADO ECONOMICO E DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM INICIADO EM 1 JANEIRO 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME VIAS ANEXAS A PRESENTE ATA.

NUM.DOC: 513.161/17-0 SESSÃO: 17/11/2017

CADASTRO MOTOROLA SOLUTIONS, INC. , DOCUMENTO: 05709114000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 95.707.668,00.(COM SEDE EM 500 WEST MONROE STREET, CHICAGO, 60661, ILLINOIS, ESTA DOS UNIDOS DA AMERICA.)

CADASTRO MOTOROLA SOLUTIONS INTERNATIONAL CAPITAL, LLC , DOCUMENTO: 07804371000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.(COM SEDE EM 500 WEST MONROE STREET, CHICAGO, 60661, ILLINOIS, ESTA DOS UNIDOS DA AMERICA.)

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE VIVIANE MERENDI DAMIAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 148.078.338-20, RG/RNE: 211745066 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MAGALHAES DE CASTRO, 4800, SL 81/82 TR 3, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP 05676-120, COMO DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE WILLIAM CORNETTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 274.240.938-60, RG/RNE: 288612565 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MAGALHAES DE CASTRO, 4800, SL 81/82 TR 3, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP 05676-120, REPRESENTANDO MOTOROLA SOLUTIONS, INC. E MOTOROLA SOLUTIONS INTERNATIONAL CAPITAL, LLC.

NOMEADO ELTON BORGONOVO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 020.529.129-59, RG/RNE: 2915044 - SC, RESIDENTE À AVENIDA MAGALHAES DE CASTRO, 4800, SL 81/82 TR 3, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP 05676-120, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 241.835/18-5 SESSÃO: 24/05/2018

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 21/05/2018. ORDEM DO DIA; APRCIAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL, DEMONSTRACAO DO RESULTADO DE EXERCICIO E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM INICIADO EM 1 JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

NUM.DOC: 296.175/18-3 SESSÃO: 03/07/2018

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31992924214, SITUADA À: AVENIDA DO CONTORNO, 6594, 16 A SL 1617, LOURDES, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30110-044, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COM CAPITAL DESTACADO DE 100,00 (CEM REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/06/2018., DATADA DE: 27/06/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 061.472/19-0 SESSÃO: 04/02/2019

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905726528, CNPJ 10.652.730/0007-16, SITUADA À: AVENIDA PIRAIBA, 296, LOTE 45, CENTRO COMERCIAL JU, BARUERI - SP, CEP 06460-121, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COM CAPITAL DESTACADO DE 100,00 (CEM REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2018., DATADA DE: 20/12/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 176.497/19-5 SESSÃO: 29/03/2019

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35905726528, CNPJ 10.652.730/0007-16, SITUADA À AVENIDA PIRAIBA, 296, LOTE 45, CENTRO COMERCIAL JU, BARUERI - SP, CEP 06460-121, ALTERADO PARA: COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR., DATADA DE: 12/03/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 206.645/19-3 SESSÃO: 22/04/2019

ARQUIVAMENTO DE BALANCO DATADA DE 17 DE ABRIL DE 2019: ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL, DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM INICIADO EM 1 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 17/04/2019. APRECIAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL, DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM INICIADO EM 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

NUM.DOC: 206.646/19-7 SESSÃO: 22/04/2019

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: I.- POR MEIO DA PRESENTE RETIFICAM-SE AS INFORMACOES CONTABEIS APRESENTADAS COMO ANEXAS DA ATA DE REUNIAO DE QUOTISTAS REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2018, REVOGANDO AQUELAS E SUBSTITUINDO-AS PELO BALANCO PATRIMONIAL, DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO, RESULTADO ECONOMICO E DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM INICIADO EM 1. JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017 CONFORME VIAS ANEXAS A PRESENTE ATA. II. AS SOCIAS AINDA DECLARAM QUE O BALANCO PATRIMONIAL, DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO, RESULTADO ECONOMICO E DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM INICIADO EM 1. JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017 ANTERIORMENTE PUBLICADAS SAO REVOGADAS E SAO SUBSTITUIDAS PELAS NOVAS PUBLICACOES NO JORNAL "O DIA SP" EM 17 DE ABRIL DE 2019 COMO TAMBEM NO DIARIO OFICIAL EMPRESARIAL DE 17 DE ABRIL DE 2019

NUM.DOC: 426.250/19-9 SESSÃO: 12/08/2019

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA MAGALHAES DE CASTRO, 4800, TORRE 3 SL 81, CIDADE JARDIM, SAO PAULO - SP, CEP 05676-120. , DATADA DE: 05/08/2019.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 31902615926, CNPJ 10.652.730/0006-35

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 31902615926, CNPJ 10.652.730/0006-35, ALTERADO PARA RUA JUVECINA DE QUEIROZ CAVALCANTI, 122, SALA MOTOROLA, SAO SEBASTIAO, CONTAGEM - MG, CEP 32150-100. , DATADA DE: 05/08/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 199.446/20-9 SESSÃO: 09/06/2020

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 29/05/2020. APRECIAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL, DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM INICIADO EM 1. JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

NUM.DOC: 361.146/20-6 SESSÃO: 23/09/2020

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 10/08/2020.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35905726528, CNPJ 10.652.730/0007-16, SITUADA À AVENIDA PIRAIBA, 296, LOTE 45, CENTRO COMERCIAL JU, BARUERI - SP, CEP 06460-121, ALTERADO PARA: COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO., DATADA DE: 10/08/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 507.688/20-0 SESSÃO: 01/12/2020

ABERTURA DE FILIAL NIRE 41901933094, CNPJ 10.652.730/0008-05, SITUADA À: RUA JOAO ZARPELON, 800, AM100 SL MOTO,

COSTEIRA, SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, CEP 83015-210, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM CAPITAL DESTACADO DE 100,00 (CEM REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/11/2020., DATADA DE: 30/11/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 222.915/21-3 SESSÃO: 19/05/2021

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 26/04/2021. APRECIAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL, DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO E O RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM INICIADO EM 1 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

NUM.DOC: 177.467/22-8 SESSÃO: 27/04/2022

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 25/04/2022. APRECIAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL, DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO E O RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM INICIADO EM 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

NUM.DOC: 035.895/23-8 SESSÃO: 24/02/2023

ABERTURA DE FILIAL NIRE 33901619237, CNPJ 10.652.730/0009-88, SITUADA À: RUA DO RUSSEL, 804, LOT 1, PAL 47, GLORIA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22210-907, COM OBJETO DESTACADO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 100,00 (CEM REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/02/2023., DATADA DE: 13/02/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 115.500/23-6 SESSÃO: 14/04/2023

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 22/03/2023. APRECIAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL, DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO E O RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM INICIADO EM 1O DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

NUM.DOC: 189.453/23-0 SESSÃO: 24/05/2023

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14401, CONJ 101A104, VARZEA DE BAIXO, SAO PAULO - SP, CEP 04730-090. , DATADA DE: 18/05/2023.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: AS SOCIAS DECIDEM NOMEAR POR PRAZO INDETERMINADO, PARA O CARGO DE DIRETOR DA SOCIEDADE, O SR. GUSTAVO DE SA ANCHESCHI EM VISTA DA DELIBERACAO, O ARTIGO 17 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE E ALTERADO E PASSA A TER A NOVA REDACAO INCLUINDO-SE O NOVO DIRETOR EM CONJUNTO COM O SR. ELTON BORGONOVO E QUE OS DIRETORES GOZAM INDIVIDUALMENTE E INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEACAO DOS PODERES DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 18/05/2023.

CADASTRO MOTOROLA SOLUTIONS, INC. , DOCUMENTO: 05709114000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 95.707.668,00.(COM SEDE EM 500 WEST MONROE STREET, CHICAGO, 60661, ILLINOIS, ESTA DOS UNIDOS DA AMERICA.)

CADASTRO MOTOROLA SOLUTIONS INTERNATIONAL CAPITAL, LLC , DOCUMENTO: 07804371000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.(COM SEDE EM 500 WEST MONROE STREET, CHICAGO, 60661, ILLINOIS, ESTA DOS UNIDOS DA AMERICA.)

REMANESCENTE WILLIAM CORNETTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 274.240.938-60, RG/RNE: 288612565, RESIDENTE À AVENIDA MAGALHAES DE CASTRO, 4800, SL 81/82 TR 3, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP 05676-120, REPRESENTANDO MOTOROLA SOLUTIONS, INC. E MOTOROLA SOLUTIONS INTERNATIONAL CAPITAL, LLC.

REMANESCENTE ELTON BORGONOVO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 020.529.129-59, RG/RNE: 2915044, RESIDENTE À AVENIDA MAGALHAES DE CASTRO, 4800, SL 81/82 TR 3, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP 05676-120, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NOMEADO GUSTAVO DE SA ANCHESCHI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 275.942.168-65, RG/RNE: 305095237 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14401, CJ. 101 A 104, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04730-090, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 115.400/24-2 SESSÃO: 26/03/2024

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2023 À 31/12/2023 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 18/03/2024. APRECIAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL, DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO E O RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM INICIADO EM 1 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

NUM.DOC: 115.636/24-9 SESSÃO: 18/04/2024

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: AS SOCIAS DECIDEM ALTERAR O ENDERECO DA SEDE DA FILIAL DA CIDADE DE CONTAGEM, ESTADO DE MINAS GERAIS E O ENDERECO DA SEDE DA FILIAL DE CIDADE DE BARUERI, ESTADO DE SAO PAULO. A CLAUSULA 3 E ALTERADA E PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDACAO: ARTIGO 3 . A SOCIEDADE TEM SUA SEDE E DOMICILIO LEGAL NA CIDADE DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO, NA AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, N 14.401, CONJUNTO 101, 102, 103 E 104 (10. ANDAR) -TORRE CORPORATIVA A2 - JEQUITIBA-, CHACARA SANTO ANTONIO, SANTO AMARO, CEP 04730-090. A SOCIEDADE PODERA ABRIR, MANTER E ENCERRAR FILIAIS, AGENCIAS, ESCRITORIOS E QUAISQUER OUTROS ESTABELECIMENTOS MEDIANTE DECISAO DE SOCIOS REPRESENTANDO 3/4 (TRES QUARTOS) DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE. PARAGRAFO UNICO. A SOCIEDADE POSSUI AS SEGUINTES FILIAIS, COM UM CAPITAL EM SEPARADO NO VALOR DE R$100,00 (CEM REAIS) CADA UMA DELAS PARA EFEITOS FISCAIS: (I) NA CIDADE DE CAMPINAS, ESTADO DE SAO PAULO, NA AVENIDA MERCEDES BENZ, N 170, SALA AM-3, BAIRRO INDUSTRIAL, CEP 13054-750, COM NIRE 35.903.881.275, E COM CNPJ/MF SOB O N 10.652.730/0004-73, QUE CONDUZ A ATIVIDADE DE COMERCIO ATACADISTA; (II) NA CIDADE DE HORTOLANDIA, ESTADO DE SAO PAULO, NA RODOVIA CAMPINAS-MONTE-MOR, S/N, KM 12, CAMPUS SCI - AREA MOTOROLA, BAIRRO TERRA PRETA, CEP 13188-129, COM NIRE 35.903.964.618 E INSCRITA NO CNPJ/MF 10.652.730/0005-54, QUE CONDUZ A ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, (III) CIDADE DE CONTAGEM, ESTADO DE MINAS GERAIS, VIA EXPRESSA FRANCISCO CLEUTON LOPES, N. 3.115 - GALPAO ARMZ C - SALA MOTOROLA - BAIRRO AGUA BRANCA - CEP: 32.370-485, QUE CONDUZ AS ATIVIDADES DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO, COM NIRE 31902615926 E COM CNPJ/MJ N. 10.652.730/0006-35, (IV) NA CIDADE DE BARUERI, ESTADO DE SAO PAULO, AVENIDA PIRAIBA, N. 355 - SALA E LABORATORIO MOTOROLA - BAIRRO CENTRO COMERCIAL JUBRAN - CEP: 06.460-121, COM NIRE 3590572652-8 E CNPJ/MF 10.652.730/0007-16, (V) NA CIDADE DE SAO JOSE DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANA, NA RUA JOAO ZARPELON, 800 - ARMAZEM 100 - SALA MOTOROLA - CEP 83015-210, COM NIRE 41901933094 E INSCRITA NO CNPJ SOB N. 10.652.730/0008-05, (VI) CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA RUA DO RUSSEL, 804, 4 ANDAR, BAIRRO DA GLORIA, CEP 22210-010, QUE CONDUZIRA ATIVIDADES DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO, COM NIRE 33901619237 E INSCRITA NO CNPJ SOB N. 10.652.730/0009-88.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35905726528, CNPJ 10.652.730/0007-16

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 31902615926, CNPJ 10.652.730/0006-35

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35905726528, CNPJ 10.652.730/0007-16, SITUADA À AVENIDA PIRAIBA, 296, LOTE 45, CENTRO COMERCIAL JU, BARUERI - SP, CEP 06460-121. ALTERADO PARA AVENIDA PIRAIBA, 355, SL 1 TERREO, CENTRO COMERCIAL JU, BARUERI - SP, CEP 06460-121. , DATADA DE: 10/04/2024.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 31902615926, CNPJ 10.652.730/0006-35, SITUADA À VIA EXPRESSA FRANCISCO CLEUTON LOPES, 3115, G2 ARM-C SL2, AGUA BRANCA, CONTAGEM - MG, CEP 32370-485, ALTERADO PARA: COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR., DATADA DE: 10/04/2024.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 31902615926, CNPJ 10.652.730/0006-35, SITUADA À RUA JUVECINA DE QUEIROZ CAVALCANTI, 122, SALA MOTOROLA, SAO SEBASTIAO, CONTAGEM - MG, CEP 32150-100. ALTERADO PARA VIA EXPRESSA FRANCISCO CLEUTON LOPES, 3115, G2 ARM-C SL2, AGUA BRANCA, CONTAGEM - MG, CEP 32370-485. , DATADA DE: 10/04/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 414.668/24-8 SESSÃO: 03/12/2024

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 200.089.899,00 (DUZENTOS MILHÕES, OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MOTOROLA SOLUTIONS, INC. , DOCUMENTO: 05709114000, SITUADA À 500 WEST MONROE STREET, CHICAGO, 60661, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 200.089.898,00.(SEDE: ILLINOIS, EUA.)

CADASTRO MOTOROLA SOLUTIONS INTERNATIONAL CAPITAL, LLC , DOCUMENTO: 07804371000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.(COM SEDE EM 500 WEST MONROE STREET, CHICAGO, 60661, ILLINOIS, ESTA DOS UNIDOS DA AMERICA.)

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE WILLIAM CORNETTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 274.240.938-60, RG/RNE: 288612565, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14401, CJ 101/102/10, CHAC.STO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04730-090, REPRESENTANDO MOTOROLA SOLUTIONS, INC. E MOTOROLA SOLUTIONS INTERNATIONAL CAPITAL, LLC.

REMANESCENTE ELTON BORGONOVO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 020.529.129-59, RG/RNE: 2915044, RESIDENTE À AVENIDA MAGALHAES DE CASTRO, 4800, SL 81/82 TR 3, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP 05676-120, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE GUSTAVO DE SA ANCHESCHI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 275.942.168-65, RG/RNE: 305095237 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14401, CJ. 101 A 104, SANTO AMARO, SAO PAULO - SP, CEP 04730-090, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903964618, CNPJ 10.652.730/0005-54, SITUADA À RODOVIA CAMPINAS - MONTE-MOR, S/N, KM 12 - CAMPU, TERRA PRETA, HORTOLANDIA - SP, CEP 13188-129.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 32900723218, CNPJ 10.652.730/0005-54, SITUADA À: RUA CASTELO, 192, QDR 003 LT013, JARDIM LIMOEIRO, SERRA - ES, CEP 29164-030.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 034.090/25-3 SESSÃO: 19/02/2025

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERADO O ENDERECO DA SEDE FILIAL (IV) DE: CIDADE DE BARUERI, ESTADO DE SAO PAULO, NA AVENIDA PIRAIBA, 355 SALA 1 PISO TERREO - SALA MOTOROLA E LABORATORIO MOTOROLA, CEP 06460-121 PARA: CIDADE DE BARUERI, ESTADO DE SAO PAULO, NA AVENIDA PARAIBA, 355, SALA 1, 2 PISO, CEP 06460-121.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35905726528, CNPJ 10.652.730/0007-16

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35905726528, CNPJ 10.652.730/0007-16, SITUADA À AVENIDA PIRAIBA, 355, SL 1 TERREO, CENTRO COMERCIAL JU, BARUERI - SP, CEP 06460-121. ALTERADO PARA AVENIDA PIRAIBA, 355, SL 1 - 2 PISO, CENTRO COMERCIAL JU, BARUERI - SP, CEP 06460-121. , DATADA DE: 12/02/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 191.936/25-0 SESSÃO: 06/06/2025

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2024 À 31/12/2024 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 26/05/2025. APRECIAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL, DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO E O RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM INICIADO EM 01 DE JANEIRO D 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

NUM.DOC: 397.643/25-1 SESSÃO: 28/11/2025

ABERTURA DE FILIAL NIRE 25900475910, CNPJ 10.652.730/0010-11, SITUADA À: RUA ESTEVAO GERSON CARNEIRO DA CUNHA, 145, SL C2/3 BL C, AGUA FRIA, JOAO PESSOA - PB, CEP 58073-020, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM CAPITAL DESTACADO DE 100,00 (CEM REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/11/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 078.871/26-8 SESSÃO: 05/02/2026

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: AS SOCIAS DECIDEM, DE MUTUO E COMUM ACORDO, ALTERAR AS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA FILIAL LOCALIZADA NA CIDADE DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, COM NIRE 25900475910 E INSCRITA NO CNPJ SOB N. 10.652.730/0010-11, COM ENDERECO NA RUA ESTEVAO GERSON CARNEIRO DA CUNHA, 145, BLOCO BLC SALAS C02/03, AGUA FRIA, CEP: 58073-020. DESSA FORMA, A CLAUSULA 3 E ALTERADA.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 25900475910, CNPJ 10.652.730/0010-11, SITUADA À RUA ESTEVAO GERSON CARNEIRO DA CUNHA, 145, SL C2/3 BL C, AGUA FRIA, JOAO PESSOA - PB, CEP 58073-020, ALTERADO PARA: INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET E ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR., DATADA DE: 29/01/2026.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222733828
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/03/2026

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 287629203, quinta-feira, 12 de março de 2026 às 15:13:24.

MOTOROLA SOLUTIONS

CONTRATO SOCIAL + ELEIÇÃO DA DIRETORIA

MOTOROLA SOLUTIONS

29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.

CNPJ/MF nº 10.652.730/0001-20

NIRE 35.222.733.828

São Paulo, 29 de janeiro de 2026.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

1. **MOTOROLA SOLUTIONS, INC.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 500 West Monroe Street, Chicago, 60661, Estado de Illinois, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.709.114/0001-29, neste ato representada por seu bastante procurador, Dr. **William Cornetta**, brasileiro, solteiro, advogado (OAB/SP n.º 209.417), portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 28.861.256-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 274.240.938/60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, conjunto 101, 102, 103 e 104 (10.º Andar) "Torre Corporativa A2 – Jequitibá" , Chácara Santo Antônio, Santo Amaro, CEP 04730-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo; e

2. **MOTOROLA SOLUTIONS INTERNATIONAL CAPITAL, LLC**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 500 West Monroe Street, Chicago, 60661, Estado de Illinois, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.804.371/0001-75, neste ato representada por seu bastante procurador, Dr. **William Cornetta,** acima qualificado;

Esse documento foi assinado por WILLIAM CORNETTA e WILLIAM CORNETTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.somosb4.com.br/validate/Z4TKP-98SAQ-FFNTT-RFND3

únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.** ("Sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, conjunto 101, 102, 103 e 104 (10.º Andar) "Torre Corporativa A2 – Jequitibá" , Chácara Santo Antônio, Santo Amaro, CEP 04730-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.652.730/0001-20, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.222.733.828, em sessão de 24 de setembro de 2008, e 27ª alteração do Contrato Social da Sociedade arquivada na JUCESP sob nº 34.090/25-3, em sessão de 19 de fevereiro de 2025, têm entre si justo e contratado, por mútuo e comum acordo, o que segue:

I. As sócias decidem, de mútuo e comum acordo, alterar as atividades exercidas pela filial localizada na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, Rua Estevão Gerson Carneiro da Cunha, 145, Bloco BLC Salas C02/03, Água Fria, CEP: 58073-020, que passará a ser **a.)** a prestação de soluções e serviços de consultoria em tecnologia da informação, sistemas de vídeo e/ou videomonitoramento, Solução de prestação de serviço em captação e armazenamento de imagens com Câmera e Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres suporte técnico de instalação, reparo, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; **b.)** a prestação de serviços para elaboração e implantação de projetos de comunicação e telecomunicação em geral, sistemas e redes de telefonia e infraestrutura e serviços de consultoria relacionados, manutenção, instalação, reparo e prestação de outros serviços relacionados, tais como vistoria, direta ou indiretamente, consultoria, suporte técnico relacionados aos produtos e sistemas acima relacionados ou compreendidos no objeto da Sociedade, bem como a prestação de serviços de comunicações e de telecomunicações em geral; **c.)** a prestação de serviços de consultoria; **d.)** o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, **e.)** o desenho e o projeto de centros de atividade para produtos e sistemas acima

Esse documento foi assinado por WILLIAM CORNETTA e WILLIAM CORNETTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.somosb4.com.br/validate/Z4TKP-98SAQ-FFNTT-RFND3

relacionados; e **f.)** a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou consorciada e representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, sendo atribuído a ela capital em separado no valor de R$ 100,00 (cem reais) para efeitos fiscais.

II. Dessa forma, a Cláusula 3ª é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3ª*. A Sociedade tem sua sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, conjunto 101, 102, 103 e 104 (10.º Andar) "Torre Corporativa A2 – Jequitibá", Chácara Santo Antônio, Santo Amaro, CEP 04730-000. A Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos mediante decisão de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade.*

Parágrafo Único. *A Sociedade possui as seguintes filiais, com um capital em separado no valor de R$100,00 (cem Reais) cada uma delas para efeitos fiscais:*

(i) na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Mercedes Benz, n° 170, Sala AM-3, Bairro Industrial, CEP 13054-750, com NIRE 35.903.881.275, e com CNPJ/MF sob o nº 10.652.730/0004-73, que conduz a atividade de comércio atacadista;

(ii) na Cidade Serra, Estado Espírito Santo, Rua Castelo, n.º 192, Quadra: 003 Lote: 013 - Bairro: Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-030, com NIRE 35.903.964.618 e inscrita no CNPJ/MF 10.652.730/0005-54, que conduz a atividade de escritório administrativo;

Esse documento foi assinado por WILLIAM CORNETTA e WILLIAM CORNETTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.somosb4.com.br/validate/Z4TKP-98SAQ-FFNTT-RFND3

(iii) cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, Via Expressa Francisco Cleuton Lopes, n.º 3.115 - Galpão 02 Armazém C - Sala 2 (Motorola) - Bairro Água Branca - CEP: 32.370-485, com NIRE 31902615926 e com CNPJ/MJ n.º 10.652.730/0006-35 que conduz as atividades de escritório administrativo;

(iv) Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piraiba, 355, Sala 1, 2º Piso, CEP 06460-121, que conduz atividades de: a.) o comércio atacadista e varejista, venda, arrendamento, aluguel, distribuição, exportação e importação de componentes eletrônicos e equipamentos de informática, de telefonia, comunicação e telecomunicação em geral, e de suprimentos para informática e automação incluindo centrais e estações telefônicas, seus acessórios e afins, computadores, produtos para rádios estacionários móveis, produtos para tele e rádio chamadas, produtos e sistemas para transmissão de processamento de dados, sistemas de informação, produtos para computadores para as indústrias automotiva e eletrônica industrial, equipamentos e sistemas de vídeo e/ou videomonitoramento, produtos e sistemas para satélites de comunicação e outros produtos e sistemas eletrônicos, incluindo a instalação e operação de centro(s) de treinamento para a promoção de atividades educacionais; b.)a prestação de soluções e serviços de consultoria em tecnologia da informação, sistemas de vídeo e/ou videomonitoramento, Solução de prestação de serviço em captação e armazenamento de imagens com Câmera e Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres suporte técnico de instalação, reparo, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; c.)a prestação de serviços para elaboração e implantação de projetos de comunicação e telecomunicação em geral, sistemas e redes de

Esse documento foi assinado por WILLIAM CORNETTA e WILLIAM CORNETTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.somosb4.com.br/validate/Z4TKP-98SAQ-FFNTT-RFND3

telefonia e infraestrutura e serviços de consultoria relacionados, manutenção, instalação, reparo e prestação de outros serviços relacionados, tais como vistoria, direta ou indiretamente, consultoria, suporte técnico relacionados aos produtos e sistemas acima relacionados ou compreendidos no objeto da Sociedade, bem como a prestação de serviços de comunicações e de telecomunicações em geral; d.)a prestação de serviços de consultoria; e.)venda e licenciamento de programas de computador e softwares; f.) o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, g.) o desenho e o projeto de centros de atividade para produtos e sistemas acima relacionados; h.) importação, comercialização e locação de equipamentos de proteção individual; e i.) a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou consorciada e representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, com NIRE 3590572652-8 e CNPJ/MF 10.652.730/0007-16,

(v) na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua João Zarpelon, 800 – Armazém 100 – Sala Motorola - CEP 83015-210, que conduzirá atividades de: a.) o comércio atacadista e varejista, venda, arrendamento, aluguel, distribuição, exportação e importação de componentes eletrônicos e equipamentos de informática, de telefonia, comunicação e telecomunicação em geral, e de suprimentos para informática e automação incluindo centrais e estações telefônicas, seus acessórios e afins, computadores, produtos para rádios estacionários móveis, produtos para tele e rádio chamadas, produtos e sistemas para transmissão de processamento de dados, sistemas de informação, produtos para computadores para as indústrias automotiva e eletrônica industrial, equipamentos e sistemas de vídeo e/ou videomonitoramento, produtos e sistemas para satélites de comunicação e outros produtos e sistemas eletrônicos, incluindo a instalação e operação de centro(s) de

Esse documento foi assinado por WILLIAM CORNETTA e WILLIAM CORNETTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.somosb4.com.br/validate/Z4TKP-98SAQ-FFNTT-RFND3

treinamento para a promoção de atividades educacionais; b.)a prestação de soluções e serviços de consultoria em tecnologia da informação, sistemas de vídeo e/ou videomonitoramento, Solução de prestação de serviço em captação e armazenamento de imagens com Câmera e Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres suporte técnico de instalação, reparo, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; c.)a prestação de serviços para elaboração e implantação de projetos de comunicação e telecomunicação em geral, sistemas e redes de telefonia e infraestrutura e serviços de consultoria relacionados, manutenção, instalação, reparo e prestação de outros serviços relacionados, tais como vistoria, direta ou indiretamente, consultoria, suporte técnico relacionados aos produtos e sistemas acima relacionados ou compreendidos no objeto da Sociedade, bem como a prestação de serviços de comunicações e de telecomunicações em geral; d.)a prestação de serviços de consultoria; e.)venda e licenciamento de programas de computador e softwares; f.) o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, g.) o desenho e o projeto de centros de atividade para produtos e sistemas acima relacionados; h.) importação, comercialização e locação de equipamentos de proteção individual; e i.) a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou consorciada e representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, com NIRE 41901933094 e inscrita no CNPJ sob n.º 10.652.730/0008-05,

(vi) Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Russel, 804, 4° andar, Bairro da Glória, CEP 22210-010, com NIRE 33901619237 e inscrita no CNPJ sob n.º 10.652.730/0009-88, que conduzirá atividades de escritório administrativo; e

Esse documento foi assinado por WILLIAM CORNETTA e WILLIAM CORNETTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.somosb4.com.br/validate/Z4TKP-98SAQ-FFNTT-RFND3

(vii) na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, Rua Estevão Gerson Carneiro da Cunha, 145, Bloco BLC Salas C02/03, Água Fria, CEP: 58073-020, que passará a ser **a.)** a prestação de soluções e serviços de consultoria em tecnologia da informação, sistemas de vídeo e/ou videomonitoramento, Solução de prestação de serviço em captação e armazenamento de imagens com Câmera e Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres suporte técnico de instalação, reparo, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; **b.)** a prestação de serviços para elaboração e implantação de projetos de comunicação e telecomunicação em geral, sistemas e redes de telefonia e infraestrutura e serviços de consultoria relacionados, manutenção, instalação, reparo e prestação de outros serviços relacionados, tais como vistoria, direta ou indiretamente, consultoria, suporte técnico relacionados aos produtos e sistemas acima relacionados ou compreendidos no objeto da Sociedade, bem como a prestação de serviços de comunicações e de telecomunicações em geral; **c.)** a prestação de serviços de consultoria; **d.)** o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, **e.)** o desenho e o projeto de centros de atividade para produtos e sistemas acima relacionados; e **f.)** a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou consorciada e representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, *com NIRE 25900475910 e inscrita no CNPJ sob n.º 10.652.730/0010-11.*

IV. Por fim, decidem as sócias consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima, bem como outras julgadas necessárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

Esse documento foi assinado por WILLIAM CORNETTA e WILLIAM CORNETTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.somosb4.com.br/validate/Z4TKP-98SAQ-FFNTT-RFND3

CONTRATO SOCIAL DE
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.

DENOMINAÇÃO

Artigo 1ª. A Sociedade denomina-se **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.**

OBJETO SOCIAL

Artigo 2ª. A Sociedade tem por objeto social:

a) o comércio atacadista e varejista, venda, arrendamento, aluguel, distribuição, exportação e importação de componentes eletrônicos e equipamentos de informática, de telefonia, comunicação e telecomunicação em geral, e de suprimentos para informática e automação incluindo centrais e estações telefônicas, seus acessórios e afins, computadores, produtos para rádios estacionários móveis, produtos para tele e rádio chamadas, produtos e sistemas para transmissão de processamento de dados, sistemas de informação, produtos para computadores para as indústrias automotiva e eletrônica industrial, equipamentos e sistemas de videomonitoramento, produtos e sistemas para satélites de comunicação e outros produtos e sistemas eletrônicos, incluindo a instalação e operação de centro(s) de treinamento para a promoção de atividades educacionais;

b) a prestação de soluções e serviços de consultoria em tecnologia da informação, sistemas de vídeo e/ou videomonitoramento, Solução de prestação de serviço em captação e armazenamento de imagens com Câmera e Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres , suporte técnico de

Esse documento foi assinado por WILLIAM CORNETTA e WILLIAM CORNETTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.somosb4.com.br/validate/Z4TKP-98SAQ-FFNTT-RFND3

instalação, reparo, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

c) a prestação de serviços para elaboração e implantação de projetos de comunicação e telecomunicação em geral, sistemas e redes de telefonia e infraestrutura e serviços de consultoria relacionados, manutenção, instalação, reparo e prestação de outros serviços relacionados, tais como vistoria, direta ou indiretamente, consultoria, suporte técnico relacionados aos produtos e sistemas acima relacionados ou compreendidos no objeto da Sociedade, bem como a prestação de serviços de comunicações e de telecomunicações em geral;

d) a prestação de serviços de consultoria;

e) venda e licenciamento de programas de computador e softwares;

f) o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial,

g) o desenho e o projeto de centros de atividade para produtos e sistemas acima relacionados;

h) importação, comercialização e locação de equipamentos de proteção individual; e

i) a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou consorciada e representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras.

SEDE E DOMICÍLIO LEGAL

Artigo 3ª. A Sociedade tem sua sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, conjunto 101, 102, 103 e 104 (10.º Andar) "Torre Corporativa A2 – Jequitibá", Chácara Santo Antônio, Santo Amaro, CEP 04730-000. A Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos mediante decisão de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade.

Esse documento foi assinado por WILLIAM CORNETTA e WILLIAM CORNETTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.somosb4.com.br/validate/Z4TKP-98SAQ-FFNTT-RFND3

Parágrafo Único. A Sociedade possui as seguintes filiais, com um capital em separado no valor de R$100,00 (cem Reais) cada uma delas para efeitos fiscais:

(i) na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Mercedes Benz, n° 170, Sala AM-3, Bairro Industrial, CEP 13054-750, com NIRE 35.903.881.275, e com CNPJ/MF sob o nº 10.652.730/0004-73, que conduz a atividade de comércio atacadista;

(ii) na Cidade Serra, Estado de Espírito Santo, Rua Castelo, n.º 192, Quadra: 003 Lote: 013 - Bairro: Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-030, com NIRE 35.903.964.618 e inscrita no CNPJ/MF 10.652.730/0005-54, que conduz a atividade de escritório administrativo,

(iii) cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, Via Expressa Francisco Cleuton Lopes, n.º 3.115 - Galpão 02 Armazém C - Sala 2 (Motorola) - Bairro Água Branca - CEP: 32.370-485, que conduz as atividades de escritório administrativo, com NIRE 31902615926 e com CNPJ/MJ n.º 10.652.730/0006-35,

(iv) Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Paraíba, 355, Sala 1, 2º Piso, CEP 06460-121, que conduz atividades de: a.) o comércio atacadista e varejista, venda, arrendamento, aluguel, distribuição, exportação e importação de componentes eletrônicos e equipamentos de informática, de telefonia, comunicação e telecomunicação em geral, e de suprimentos para informática e automação incluindo centrais e estações telefônicas, seus acessórios e afins, computadores, produtos para rádios estacionários móveis, produtos para tele e rádio chamadas, produtos e sistemas para transmissão de processamento de dados, sistemas de informação, produtos para computadores para as indústrias automotiva e eletrônica industrial, equipamentos e sistemas de vídeo e/ou

Esse documento foi assinado por WILLIAM CORNETTA e WILLIAM CORNETTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.somosb4.com.br/validate/Z4TKP-98SAQ-FFNTT-RFND3

videomonitoramento, produtos e sistemas para satélites de comunicação e outros produtos e sistemas eletrônicos, incluindo a instalação e operação de centro(s) de treinamento para a promoção de atividades educacionais; b.)a prestação de soluções e serviços de consultoria em tecnologia da informação, sistemas de vídeo e/ou videomonitoramento, Solução de prestação de serviço em captação e armazenamento de imagens com Câmera e Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres suporte técnico de instalação, reparo, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; c.)a prestação de serviços para elaboração e implantação de projetos de comunicação e telecomunicação em geral, sistemas e redes de telefonia e infraestrutura e serviços de consultoria relacionados, manutenção, instalação, reparo e prestação de outros serviços relacionados, tais como vistoria, direta ou indiretamente, consultoria, suporte técnico relacionados aos produtos e sistemas acima relacionados ou compreendidos no objeto da Sociedade, bem como a prestação de serviços de comunicações e de telecomunicações em geral; d.)a prestação de serviços de consultoria; e.)venda e licenciamento de programas de computador e softwares; f.) o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, g.) o desenho e o projeto de centros de atividade para produtos e sistemas acima relacionados; h.) importação, comercialização e locação de equipamentos de proteção individual; e i.) a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou consorciada e representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, com NIRE 3590572652-8 e CNPJ/MF 10.652.730/0007-16,

(v) na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua João Zarpelon, 800 – Armazém 100 – Sala Motorola - CEP 83015-210, que conduzirá atividades de: a.) o comércio atacadista e varejista, venda, arrendamento, aluguel, distribuição, exportação e importação de

Esse documento foi assinado por WILLIAM CORNETTA e WILLIAM CORNETTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.somosb4.com.br/validate/Z4TKP-98SAQ-FFNTT-RFND3

componentes eletrônicos e equipamentos de informática, de telefonia, comunicação e telecomunicação em geral, e de suprimentos para informática e automação incluindo centrais e estações telefônicas, seus acessórios e afins, computadores, produtos para rádios estacionários móveis, produtos para tele e rádio chamadas, produtos e sistemas para transmissão de processamento de dados, sistemas de informação, produtos para computadores para as indústrias automotiva e eletrônica industrial, equipamentos e sistemas de vídeo e/ou videomonitoramento, produtos e sistemas para satélites de comunicação e outros produtos e sistemas eletrônicos, incluindo a instalação e operação de centro(s) de treinamento para a promoção de atividades educacionais; b.)a prestação de soluções e serviços de consultoria em tecnologia da informação, sistemas de vídeo e/ou videomonitoramento, Solução de prestação de serviço em captação e armazenamento de imagens com Câmera e Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres suporte técnico de instalação, reparo, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; c.)a prestação de serviços para elaboração e implantação de projetos de comunicação e telecomunicação em geral, sistemas e redes de telefonia e infraestrutura e serviços de consultoria relacionados, manutenção, instalação, reparo e prestação de outros serviços relacionados, tais como vistoria, direta ou indiretamente, consultoria, suporte técnico relacionados aos produtos e sistemas acima relacionados ou compreendidos no objeto da Sociedade, bem como a prestação de serviços de comunicações e de telecomunicações em geral; d.)a prestação de serviços de consultoria; e.)venda e licenciamento de programas de computador e softwares; f.) o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, g.) o desenho e o projeto de centros de atividade para produtos e sistemas acima relacionados; h.) importação, comercialização e locação de equipamentos de proteção individual; e i.) a

Esse documento foi assinado por WILLIAM CORNETTA e WILLIAM CORNETTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.somosb4.com.br/validate/Z4TKP-98SAQ-FFNTT-RFND3

participação em outras sociedades como sócia, acionista ou consorciada e representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, com NIRE 41901933094 e inscrita no CNPJ sob n.º 10.652.730/0008-05;

(vi) Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Russel, 804, 4° andar, Bairro da Glória, CEP 22210-010, que conduzirá atividades de escritório administrativo, com NIRE 33901619237 e inscrita no CNPJ sob n.º 10.652.730/0009-88; e

(vii) na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, Rua Estevão Gerson Carneiro da Cunha, 145, Bloco BLC Salas C02/03, Água Fria, CEP: 58073-020, que passará a ser **a.)** a prestação de soluções e serviços de consultoria em tecnologia da informação, sistemas de vídeo e/ou videomonitoramento, Solução de prestação de serviço em captação e armazenamento de imagens com Câmera e Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres suporte técnico de instalação, reparo, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; **b.)** a prestação de serviços para elaboração e implantação de projetos de comunicação e telecomunicação em geral, sistemas e redes de telefonia e infraestrutura e serviços de consultoria relacionados, manutenção, instalação, reparo e prestação de outros serviços relacionados, tais como vistoria, direta ou indiretamente, consultoria, suporte técnico relacionados aos produtos e sistemas acima relacionados ou compreendidos no objeto da Sociedade, bem como a prestação de serviços de comunicações e de telecomunicações em geral; **c.)** a prestação de serviços de consultoria; **d.)** o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, **e.)** o desenho e o projeto de centros de atividade para produtos e sistemas acima relacionados; e **f.)** a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou consorciada e representação de outras sociedades, nacionais

Esse documento foi assinado por WILLIAM CORNETTA e WILLIAM CORNETTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.somosb4.com.br/validate/Z4TKP-98SAQ-FFNTT-RFND3

ou estrangeiras, *com NIRE 25900475910 e inscrita no CNPJ sob n.º 10.652.730/0010-11.*

PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 4ª. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 17 de setembro de 2008.

CAPITAL

Artigo 5ª. O capital social é de R$ 200.089.899,00 (duzentos milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove Reais), dividido em 200.089.899 (duzentos milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove) quotas, totalmente integralizadas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

(a) **MOTOROLA SOLUTIONS INC.** – 200.089.898 (duzentos milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito) quotas, no valor nominal total de de R$ 200.089.898,00 (duzentos milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito Reais); e

(b) **MOTOROLA SOLUTIONS INTERNATIONAL CAPITAL, LLC** – 1 (uma) quota, no valor nominal de R$1,00 (um real).

Parágrafo 1º. De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social.

Parágrafo 2º. Cada quota confere o direito a um voto nas decisões de sócias.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Esse documento foi assinado por WILLIAM CORNETTA e WILLIAM CORNETTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.somosb4.com.br/validate/Z4TKP-98SAQ-FFNTT-RFND3

Artigo 6º. As sócias, de acordo com as disposições previstas neste Contrato Social, poderão aumentar o capital social, desde que as quotas já subscritas estejam totalmente integralizadas.

Artigo 7ª. O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócias, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será fixado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e (c) será convocada a reunião de sócias para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade de sócias se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

Parágrafo Único. As reuniões de sócias mencionadas no *caput* serão dispensadas caso a totalidade de sócias assine a correspondente alteração do Contrato Social.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 8ª. A sócia representando a maioria do capital social poderá ceder, alienar ou, por qualquer outra forma, transferir ou prometer a cessão de parte ou da totalidade de suas quotas do capital da Sociedade sem necessidade de dar conhecimento expresso às demais sócias.

Parágrafo 1º. As sócias representando menos da metade do capital social não poderão ceder, alienar, ou de qualquer outra forma transferir ou promover a cessão de parte ou da totalidade de suas quotas do capital da Sociedade sem antes notificar, por escrito, a sócia majoritária, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias úteis, contados da data do recebimento de tal notificação, para exercer o direito de preferência para adquiri-las em igualdade de condições.

Esse documento foi assinado por WILLIAM CORNETTA e WILLIAM CORNETTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.somosb4.com.br/validate/Z4TKP-98SAQ-FFNTT-RFND3

Parágrafo 2º. As sócias representando menos da metade do capital social não poderão onerar ou de qualquer forma gravar, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, as quotas de que são titulares, sem anuência prévia e expressa da sócia majoritária.

REUNIÃO DE SÓCIAS

Artigo 9ª. As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, obedecendo às regras de convocação e *quorum* dispostas neste capítulo.

Parágrafo Único. A reunião será dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

Artigo 10. As reuniões serão realizadas sempre que conveniente. Sem prejuízo do disposto no Artigo 1.073 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, as reuniões de sócias deverão ser convocadas por sócias representando a maioria do capital social, ou por qualquer Diretor, por escrito.

Parágrafo 1º. A convocação deverá ser feita com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência e especificar o dia e a hora da reunião, a realizar-se na sede da Sociedade, bem como a ordem do dia, só sobre ela se podendo deliberar, a menos que todas as sócias presentes na reunião acordem diferentemente.

Parágrafo 2º. As reuniões serão lavradas atas e as deliberações deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos, salvo se de outra forma disposto neste Contrato Social ou em Lei. Para que as reuniões possam se instalar em primeira convocação e validamente, é necessária a presença de sócias que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Esse documento foi assinado por WILLIAM CORNETTA e WILLIAM CORNETTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.somosb4.com.br/validate/Z4TKP-98SAQ-FFNTT-RFND3

Parágrafo 3º. Ressalvado o disposto no Parágrafo 6º abaixo, a inobservância das formalidades relativas à convocação prévia para as reuniões de sócias, nos termos e condições fixados neste artigo, implicará na nulidade das deliberações então tomadas, não surtindo, portanto, qualquer efeito.

Parágrafo 4º. Qualquer sócia poderá ser representada por procurador, sendo então considerada presente à reunião. Da mesma forma, serão consideradas presentes as sócias que derem seu voto por fax, telegrama ou qualquer outra forma escrita.

Parágrafo 5º. As reuniões serão presididas por pessoa que for escolhida pela maioria dos votos dos presentes, a qual indicará o secretário.

Parágrafo 6º. As convocações para as reuniões de sócias poderão ser dispensadas se estiverem presentes sócias representando a totalidade do capital da Sociedade.

Artigo 11. As matérias a seguir relacionadas somente poderão ser implementadas pela Sociedade se aprovadas por sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, por si ou através de procuradores investidos de poderes especiais:

(a) alteração do Contrato Social da Sociedade;
(b) aumento do capital da Sociedade e deliberação sobre sua forma de integralização, incluindo a conversão em capital de créditos ou direitos oponíveis à Sociedade;
(c) participação da Sociedade em outras sociedades ou empreendimentos, inclusive a aquisição do controle acionário/societário de qualquer sociedade;
(d) destinação dos lucros, inclusive a declaração e o valor dos lucros a serem pagos;
(e) indicação e/ou destituição dos auditores independentes da Sociedade;
(f) incorporação, cisão ou fusão da Sociedade em outra empresa ou sua transformação;

Esse documento foi assinado por WILLIAM CORNETTA e WILLIAM CORNETTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.somosb4.com.br/validate/Z4TKP-98SAQ-FFNTT-RFND3

(g) outorga de fianças, avais e/ou quaisquer garantias em favor de terceiros ou sócios, direta ou indiretamente considerados; e

(h) a dissolução ou liquidação da Sociedade, a nomeação do liquidante da mesma, a cessação do estado de liquidação, bem como confissão de falência ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. A administração da Sociedade deverá ser composta por um ou mais indivíduos, não sócios, cada um deles designados individualmente "Diretor", residentes e domiciliados no País, eleitos pelas sócias, observado o disposto no Parágrafo 2º abaixo.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão havidos como empossados na data de sua escolha e permanecerão nos seus cargos até a posse de seus sucessores, salvo se nomeados através de instrumento em separado, hipótese em que serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio. O mandato dos diretores será fixado no instrumento ou alteração do Contrato Social em que forem nomeados.

Parágrafo 2º. Os Diretores serão designados pelas sócias representando no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, salvo se as quotas representativas deste não estiverem totalmente integralizadas, hipótese em que a designação dos Diretores será realizada mediante aprovação unânime de sócias.

Parágrafo 3º. A remuneração dos diretores da Sociedade será estabelecida por sócias representando a maioria do capital social.

Artigo 13. Os Diretores gozarão de plenos poderes para administrar a Sociedade e praticar todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, para tanto dispondo, dentre outros poderes, dos necessários para:

Esse documento foi assinado por WILLIAM CORNETTA e WILLIAM CORNETTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.somosb4.com.br/validate/Z4TKP-98SAQ-FFNTT-RFND3

(a) zelar pela observância da lei e deste Contrato Social e pelo cumprimento das deliberações tomadas nas reuniões de sócias;
(b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer forma adquirir bens móveis da ou para a Sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições; e
(c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Sociedade.

Parágrafo Único. A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete a qualquer Diretor.

Artigo 14. Todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos em geral, contratos, inclusive os de empréstimo e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados por:

a) qualquer Diretor, agindo isoladamente; ou
b) um procurador, desde que investido de poderes especiais.

Artigo 15. As procurações outorgadas em nome da Sociedade deverão sempre especificar os poderes conferidos e, salvo aquelas para fins judiciais e administrativos, terão período de validade não superior a 1 (um) ano, contado da data da outorga, inclusive.

Artigo 16. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de quaisquer das sócias, Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos ao seu

Esse documento foi assinado por WILLIAM CORNETTA e WILLIAM CORNETTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.somosb4.com.br/validate/Z4TKP-98SAQ-FFNTT-RFND3

objeto social, tais como fiança(s), aval(ais), endosso(s) ou qualquer (quaisquer) outra(s) garantia(s) em favor de terceiros.

Artigo 17. As sócias nomeiam, para o cargo de Diretor da Sociedade, o Sr. **ELTON BORGONOVO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.915.044 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 020.529.129-59, residente e domiciliado na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, e o Sr. **GUSTAVO DE SÁ ANCHESCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 305095237 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 27594216865, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ambos com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, conjunto 101, 102, 103 e 104 (10.º Andar) "Torre Corporativa A2 – Jequitibá", Chácara Santo Antônio, Santo Amaro, CEP 04730-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e que os Diretores gozam individualmente e independente da ordem de nomeação dos poderes do Contrato Social da Sociedade.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Artigo 18. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, serão levantados um balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Artigo 19. O lucro líquido anualmente obtido terá a aplicação que lhe for determinada pela(s) sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital da Sociedade. Nenhuma das sócias terá direito a qualquer parcela dos lucros, até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Esse documento foi assinado por WILLIAM CORNETTA e WILLIAM CORNETTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.somosb4.com.br/validate/Z4TKP-98SAQ-FFNTT-RFND3

Artigo 20. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre as sócias na proporção do número de quotas que cada uma possuir no capital da Sociedade.

Parágrafo Único. Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os bens móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

Artigo 21. Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, as demais sócias terão o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida, insolvente, liquidada, retirante ou excluída, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas no Artigo 8º acima.

EXCLUSÃO DE SÓCIA POR JUSTA CAUSA

Artigo 22. Será considerada justa causa para exclusão a prática, por qualquer sócia, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo 1º. Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:

(i) quebra do *affectio societatis*, deliberada por sócias representando no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social; e

(ii) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietária, acionista, sócia, investidora, parceira, licenciada, financiadora, operadora, consultora, empregada, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade, sociedades do mesmo grupo

Esse documento foi assinado por WILLIAM CORNETTA e WILLIAM CORNETTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.somosb4.com.br/validate/Z4TKP-98SAQ-FFNTT-RFND3

econômico, controladoras ou controladas diretas ou indiretas da Sociedade.

Parágrafo 2º. A exclusão de sócia por justa causa deverá ser deliberada por sócias representando ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, em reunião especialmente convocada para esse fim, estando a sócia sujeita a exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo 3º. O reembolso da sócia excluída será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação de suas quotas.

LEI APLICÁVEL

Artigo 23. A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

FORO

Artigo 24. Para todas as questões oriundas deste Contrato Social fica desde já eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026.

MOTOROLA SOLUTIONS INC.

Electronically signed by:
WILLIAM CORNETTA
CPF: ***.240.938-**
Date: 1/29/2026 11:11:34 AM -03:00

p.p. **William Cornetta**

MOTOROLA SOLUTIONS INTERNATIONAL CAPITAL, LLC.

Electronically signed by:
WILLIAM CORNETTA
CPF: ***.240.938-**
Date: 1/29/2026 11:11:37 AM -03:00

p.p. **William Cornetta**

Esse documento foi assinado por WILLIAM CORNETTA e WILLIAM CORNETTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.somosb4.com.br/validate/Z4TKP-98SAQ-FFNTT-RFND3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

78.871/26-8

JUCESP

JUCESP
05 FEV. 2026
VIAS-SP

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: Z4TKP-98SAQ-FFNTT-RFND3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ WILLIAM CORNETTA (CPF ***.240.938-**) em 29/01/2026 11:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
140.101.162.243	Lat: -23,624875 Long: -46,705078 Precisão: 58 (metros)

Autenticação wcornetta@motorolasolutions.com

Email verificado

YBxbKrNpmLUyK/gkgmOuz5Lfs4O6nYejn+gBzqPhM3E= SHA-256

✔ WILLIAM CORNETTA (CPF ***.240.938-**) em 29/01/2026 11:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
140.101.162.243	Lat: -23,624875 Long: -46,705078 Precisão: 58 (metros)

Autenticação wcornetta@motorolasolutions.com

Email verificado

GLAv3Pf+EfzLoJad1LHC+m0WAdYqQr9E+nQPLoqXdyA= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.somosb4.com.br/validate/Z4TKP-98SAQ-FFNTT-RFND3

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.somosb4.com.br/validate

PROCURAÇÃO MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

MOTOROLA SOLUTIONS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.** ("MOTOROLA" ou "Outorgante"), com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, conjunto 101, 102, 103 e 104 (10.º Andar) "Torre Corporativa A2 – Jequitibá" , Chácara Santo Antônio, Santo Amaro, CEP 04730-090, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 10.652.730/0001-20, neste ato representada por **GUSTAVO DE SÁ ANCHESCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.509.523-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 275.942.168-65, pelo presente documento outorga PODER ESPECIAL tão amplo como a lei garante, isoladamente e independente da ordem de nomeação, em favor de **RODOLFO MOTA SILVEIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 36.994.930-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 420.358.508-27, todos com escritório profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, conjunto 101, 102, 103 e 104 (10.º Andar) "Torre Corporativa A2 – Jequitibá" , Chácara Santo Antônio, Santo Amaro, para representar a Outorgante administrativamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive podendo receber notificações, comunicações, citações e/ou intimações perante todo e qualquer órgão público Federal, seus departamentos, polícias, secretarias, centros, órgão, autarquias, paraestatais, empresas de economia mista e/ou empresas privadas, como também junto ao Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública, FNSP - Força Nacional de Segurança Pública e/ou Governo Federal, como também todo e qualquer órgão público do Distrito Federal e/ou do Estado do Rio de Janeiro, seus departamentos, polícias, secretarias, centros, órgão, autarquias, paraestatais, empresas de economia mista e/ou empresas privadas, incluindo a Secretaria de Segurança Pública para fornecimento de proposta e/ou participação de licitações públicas em todas as suas modalidades, incluindo o pregão, sejam elas presenciais ou eletrônicas, podendo ainda requerer a inscrição, realizar cadastro, assinar e subscrever requerimentos, declarações, documentos e/ou proposta, se pronunciar em nome da Outorgante, assinar atas, rubricar documentação de propostas, prestar todos os esclarecimentos à proposta, formular lances, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e contrarrazões, requerimentos, pedidos de esclarecimentos e/ou outras petições relacionadas, desistir da interposição de recursos e contrarrazões, contra-arrazoar, assumir obrigações, assinar termos e contratos, inclusive de constituição de consórcio e outros documentos necessários para o consórcio, como também a sua representação perante toda e qualquer Junta Comercial, enfim, praticar todos os demais atos, operações ou manifestações, necessários ou pertinentes aos processos licitatórios, inclusive junto a sistemas eletrônicos, ou pertinentes bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo ainda substabelecer os poderes do presente mandado.

O presente mandato será e reputar-se-à válido até o dia 31 de dezembro de 2026 e revoga todo e qualquer documento anterior à presente data de assinatura.

São Paulo/SP, 31 de dezembro de 2025.

MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
GUSTAVO DE SÁ ANCHESCHI

19º TABELIONATO DE NOTAS – CARTÓRIO TOLEDO
Avenida Rebouças, 3839, Jardim Paulistano - São Paulo - SP
CEP: 05401-450 Telefone: (11) 3815-9855

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR ECONÔMICO de: (1) GUSTAVO DE SA ANCHESCHI
São Paulo, 05/01/2026. Em test. _____ da Verdade.

VINICIUS MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA - ESCREVENTE
Valor: R$ 8,62. Selos(s): 1024AA891360

CARTÓRIO TOLEDO
TABELIONATO DE NOTAS
SP

Colégio Notarial do Brasil
111344
FIRMA 1
S11024AA0891360

MOTOROLA SOLUTIONS

IDENTIDADE E CPF
REPRESENTANTE LEGAL

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MOTOROLA SOLUTIONS

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

MOTOROLA SOLUTIONS

PROVA DE INSCRIÇÃO CNPJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.652.730/0007-16 **FILIAL**		**04/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PIRAIBA	**355**	**SALA 1 ANDAR 2 PISO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.460-121	**CENTRO COMERCIAL JUBRAN**	**BARUERI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MTF798@MOTOROLASOLUTIONS.COM	**(11) 5171-9200**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2026** às **14:48:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.652.730/0001-20 **MATRIZ**		**24/09/2008**

NOME EMPRESARIAL
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS NACOES UNIDAS	**14401**	**CONJ 101 102 103 E 104 ANDAR 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.794-000	**VILA GERTRUDES**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MTF798@MOTOROLASOLUTIONS.COM	**(11) 5171-9200**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2026** às **14:47:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MOTOROLA SOLUTIONS

PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 10.652.730/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:25:42 do dia 03/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2026.
Código de controle da certidão: **6262.A9F5.E336.6BDE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MOTOROLA SOLUTIONS

PROVA DE REGULARIDADE FGTS

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.652.730/0007-16
Razão Social: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
Endereço: AV PIRAIBA 355 SALA 1 / CENTRO COMERCIAL JU / BARUERI / SP / 06460-121

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/03/2026 a 06/04/2026

Certificação Número: 2026030814431570972975

Informação obtida em 12/03/2026 14:56:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.652.730/0001-20

Razão Social: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14401 CONJ 101 102 103 E / VILA GERTRUDES / SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/03/2026 a 06/04/2026

Certificação Número: 2026030814431570972975

Informação obtida em 12/03/2026 14:55:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MOTOROLA SOLUTIONS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.652.730/0007-16
Certidão nº: 15868236/2026
Expedição: 12/03/2026, às 14:59:12
Validade: 08/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.652.730/0007-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.652.730/0001-20
Certidão nº: 15867918/2026
Expedição: 12/03/2026, às 14:58:30
Validade: 08/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.652.730/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MOTOROLA SOLUTIONS

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO CONTRIBUINTE ESTADUAL

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 70662695-8e9f-484b-b1db-34ce60e96eaf

Estabelecimento

IE: 206.539.678.119
CNPJ: 10.652.730/0007-16
Nome Empresarial: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA PIRAIBA
Nº: 355 **Complemento:** SALA 1 ANDAR 2 PISO
CEP: 06.460-121 **Bairro:** CENTRO COMERCIAL JUBRAN
Município: BARUERI **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 04/02/2019
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de suprimentos para informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
Consultoria em tecnologia da informação
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
Serviços de engenharia
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/12/2024

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.54.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: b03e0b95-2b55-458a-a7c9-db01223e6bfc

Estabelecimento

IE: 143.073.604.110
CNPJ: 10.652.730/0001-20
Nome Empresarial: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS
Nº: 14401
Complemento: CONJ 101 102 103 E 104 ANDAR 10
CEP: 04.794-000
Bairro: VILA GERTRUDES
Município: SAO PAULO
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 21/02/2009
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de suprimentos para informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
Consultoria em tecnologia da informação
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Serviços de engenharia
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/12/2024

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.54.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

MOTOROLA SOLUTIONS

PROVA DE REGULARIDADE
FAZENDA ESTADUAL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.652.730

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	80053296	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	12/03/2026 14:59:44	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.652.730/0007-16

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26030646183-60
Data e hora da emissão	12/03/2026 15:02:42
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.652.730/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26030646148-87
Data e hora da emissão	12/03/2026 15:01:49
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MOTOROLA SOLUTIONS

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO CONTRIBUINTE MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

CONSULTA CADASTRAL

Nº 06157/2026i

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social :**MOTOROLA SOLUTIONS LTDA**
CNPJ/CPF Nº.:**10.652.730/0007-16**
Inscrição Atual :**5.90161-0**

ENDEREÇO

Logradouro :**AVENIDA PIRAIBA**
Nº Atual :**355**
Complemento :
Sala :**1**
Andar :**2º PISO**
Bairro :**CENTRO COMERCIAL JUBRAN / JUBRAN**
Município :**BARUERI**
UF :**SP**
CEP :**06460121**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica :**Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.**
Situação Vigente :**Ativo desde 18/02/2019**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br (http://www.barueri.sp.gov.br) **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **5.90161-0** **Código de autenticidade :** **559F.2139.4909.4320507-T** **Data de emissão :** **12/03/2026** **Hora de emissão :** **15:49:16**

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 10.652.730/0001-20

C.C.M: 4.881.416-4

Contribuinte	: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV DAS NACOES UNIDAS 14401 CONJ 101 102 103 E 104 ANDAR 10
Bairro	: VILA GERTRUDES
CEP	: 04794-000
Telefone	: (11) 5171-9200
Início de Funcionamento	: 06/12/2013
Data de Inscrição	: 12/12/2013
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 085.591.0849-1
Última Atualização Cadastral	: 24/04/2025
Credenciamento DEC	: 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 10.652.730/0001-20

C.C.M: 4.881.416-4

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Secundário	17/11/2017
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Secundário	17/11/2017
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Secundário	09/02/2021
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário	09/02/2021
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Secundário	17/11/2017
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Secundário	17/11/2017
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Principal	17/11/2017
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário	09/02/2021
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	17/11/2017
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	17/11/2017
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	17/11/2017
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	17/11/2017
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	09/02/2021
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	24/04/2025
7112-0/00	Serviços de engenharia	Secundário	17/11/2017
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário	17/11/2017
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	17/11/2017
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	17/11/2017

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 10.652.730/0001-20

C.C.M: 4.881.416-4

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1521	01/01/2026	ISS	5	
1522	01/01/2026	ISS	5	
1523	01/01/2026	ISS	5	
1694	09/02/2021	ISS	5	
1899	24/04/2025	ISS	5	
2660	13/02/2018	ISS	2,9	
2684	09/02/2021	ISS	2,9	
2692	13/02/2018	ISS	2,9	
2800	13/02/2018	ISS	2,9	
2881	09/02/2021	ISS	2,9	
2919	13/02/2018	ISS	2,9	
5762	06/12/2013	ISS	5	
7315	17/11/2017	ISS	5	
7498	06/12/2013	ISS	5	
39996	06/12/2013	TFE	-	

Expedida em 12/03/2026 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **n5T2ZjGd**
Data de validade**: 12/06/2026**

MOTOROLA SOLUTIONS

PROVA DE REGULARIDADE
FAZENDA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 20304/2026i (REEMISSÃO)

Razão Social.....:	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
CNPJ/CPF N°.....:	10.652.730/0007-16
Inscrição Atual.....:	5.90161-0
Logradouro.....:	AVENIDA PIRAIBA
N° Atual.....:	355
Complemento.....:	Andar 2° PISO Sala 1
Bairro.....:	CENTRO COMERCIAL JUBRAN / JUBRAN
Cidade.....:	BARUERI
CEP.....:	06460121

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **5.90161-0** **Código de autenticidade :** **462J.9192.1815.4009507-V** **Data de emissão :** **06/03/2026** **Hora de emissão :** **17:19:14**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0201044 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 10.652.730/
Contribuinte: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

Liberação: 29/01/2026
Validade: 28/07/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.982.869-7- Inicio atv :13/08/2009 (AV CHEDID JAFET, 00222 - CEP: 04551-065 - Cancelado em: 05/12/2011)

CCM 4.881.416-4- Inicio atv :06/12/2013 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14401 - CEP: 04794-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico que os autos de infração nº 67391559, 67602800, 67602827, 67602762, 67391524 e 67602797 inscritos na Dívida Ativa não podem constituir óbice para a emissão de certidão de regularidade fiscal, conforme informações de PGM/FISC/AJ (SEI nº 6017.2023/0022501-4).**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:14:38 horas do dia 12/03/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1F2035C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 011073/2026i (REEMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	24454.51.28.1501.00.000.4
Inscrição Anterior..:	24204.00.55.1501.00.000.4
Logradouro.....:	AVENIDA PIRAIBA
N° Atual.....:	355
N° Anterior.....:	
Complemento.....:	
Bairro.....:	CENTRO COMERCIAL JUBRAN / JUBRAN
Quadra.....:	
Lote.....:	37, 38 E 39
Área do Terreno.....:	8781.78
Área da Edificação..:	9630.34

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **24454.51.28.1501.00.000.4** **Código de autenticidade :** **084G.7094.3865.3206107-I** **Data de emissão :** **25/02/2026** **Hora de emissão :** **13:41:06**

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000025719-2026
Número do Contribuinte:	085.591.0849-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV DAS NACOES UNIDAS , 14401, CJ 101 TORRE A2 , - CEP: 04794-000
Cep:	04794-000
Liberação:	06/01/2026
Validade:	06/04/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE PARA O SQL 085.591.0766-5 (ÁREA MAIOR) OS DÉBITOS ESTÃO COM EXIGIBILIDADES SUSPENSAS FACE PARCELAMENTOS PPIS NUMS 3.202.884-9 E 3.202.884-9 HOMOLOGADOS. CERTIFICO AINDA QUE PARA O SQL 085.591.0006-7 (ÁREA MAIOR) O DÉBITO NL01 EX 2015 NÃO PODE CONSTITUIR EM ÓBICE. SEI 6017.2025/0019151-2.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:39:24 horas do dia 09/02/2026 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 764B4BF4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000327519-2026
Número do Contribuinte:	085.591.0850-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV DAS NACOES UNIDAS , 14401, CJ 102 TORRE A2 , - CEP: 04794-000
Cep:	04794-000
Liberação:	12/02/2026
Validade:	13/05/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. Certificamos que consta dívida de IPTU relativa ao contribuinte ascendente nº 085.591.0006-7, que lhe deu origem, no tocante ao Exercício de 2.015 (NL 1), em execução fiscal, conforme o Sistema da Dívida Ativa, cujo crédito tributário correspondente não constitui óbice à expedição de Certidão de regularidade fiscal, de acordo com manifestação do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município. Certificamos que constam débitos de IPTU relativos ao contribuinte ascendente nº 085.591.0766-5, que lhe deu origem, no tocante aos Exercícios de 2.017 (NL 3) e 2.018 (NL 4), conforme a Base de Débitos Municipais, cuja exigibilidade está suspensa, em virtude do pagamento de parcelas do PPI nº 3.202.884-9.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:18:17 horas do dia 12/03/2026 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 3D2C38D8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000327410-2026
Número do Contribuinte:	085.591.0851-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV DAS NACOES UNIDAS , 14401, CJ 103 TORRE A2 , - CEP: 04794-000
Cep:	04794-000
Liberação:	12/02/2026
Validade:	13/05/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. Certificamos que consta dívida de IPTU relativa ao contribuinte ascendente nº 085.591.0006-7, que lhe deu origem, no tocante ao Exercício de 2.015 (NL 1), em execução fiscal, conforme o Sistema da Dívida Ativa, cujo crédito tributário correspondente não constitui óbice à expedição de Certidão de regularidade fiscal, de acordo com manifestação do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município. Certificamos que constam débitos de IPTU relativos ao contribuinte ascendente nº 085.591.0766-5, que lhe deu origem, no tocante aos Exercícios de 2.017 (NL 3) e 2.018 (NL 4), conforme a Base de Débitos Municipais, cuja exigibilidade está suspensa, em virtude do pagamento de parcelas do PPI nº 3.202.884-9.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:19:43 horas do dia 12/03/2026 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: FFEF09A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000025693-2026
Número do Contribuinte:	085.591.0852-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV DAS NACOES UNIDAS , 14401, CJ 104 TORRE A2 , - CEP: 04794-000
Cep:	04794-000
Liberação:	06/01/2026
Validade:	06/04/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE PARA O SQL 085.591.0766-5 (ÁREA MAIOR) OS DÉBITOS ESTÃO COM EXIGIBILIDADES SUSPENSAS FACE PARCELAMENTOS PPIS NUMS 3.202.884-9 E 3.202.884-9 HOMOLOGADOS. CERTIFICO AINDA QUE PARA O SQL 085.591.0006-7 (ÁREA MAIOR) O DÉBITO NL01 EX 2015 NÃO PODE CONSTITUIR EM ÓBICE. SEI 6017.2025/0019151-2.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:41:05 horas do dia 09/02/2026 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 2DAD1B19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

MOTOROLA SOLUTIONS

BALANÇO PATRIMONIAL + ÍNDICES FINANCEIROS

MOTOROLA SOLUTIONS

ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS

MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.

CNPJ/MF n° 10.652.730/0001-20

NIRE 35.222.733.828

São Paulo, 26 de maio de 2025.

Os signatários, sendo todos eles representantes legais das sócias da **MOTOROLA SOLUTIONS INC.**, uma sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 500 West Monroe Street, Chicago, 60661, Estado de Illinois, Estados Unidos da América, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**"CNPJ/MF"**) sob o nº. 05.709.114/0001-29 (**"MSI"**), neste ato representada por seu procurador, Dr. **WILLIAM CORNETTA,** cidadão brasileiro, advogado (OAB/SP 209.417), portador da Carteira de Identidade RG nº. 28.861.256-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 274.240.938/60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 14401, 10.º andar, Condomínio Parque da Cidade, Jequitibá Tower, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP - CEP 04730-090, e **MOTOROLA SOLUTIONS INTERNATIONAL CAPITAL, LLC,** uma sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 500 West Monroe Street, Chicago, 60661, Estado de Illinois, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.804.371/0001-75 (**"MSIC"**), neste ato representada por seu procurador, Dr. **WILLIAM CORNETTA**, acima qualificado (as **"Sócias"**), sendo as únicas sócias da sociedade empresarial de responsabilidade limitada denominada **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.** (a **"Sociedade"**), uma sociedade empresarial brasileira de responsabilidade limitada, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14401, 10.º andar, Condomínio Parque da Cidade, Jequitibá Tower, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP - CEP 04730-090, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**"CNPJ/MF"**) sob o nº. 10.652.730/0001-20, com seu Contrato Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.222.733.828, em sessão realizada em 19 de fevereiro de 2025, e último ato registrado sob número 0.525.401/25-8, consentem e adotam as seguintes deliberações de acordo com o Código Civil Brasileiro e com o Contrato Social da Sociedade:

I- ORDEM DO DIA:

Apreciar as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e o resultado econômico, relacionados ao exercício social compreendendo o período de 01 janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

II- DELIBERAÇÃO COLETIVA

RESOLVEU-SE, após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos as Sócias, estes foram aprovados por unanimidade, conforme vias que seguem anexas. As Sócias decidem pela publicação dos documentos apresentados e então registro da presente ata e dos documentos na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP.

EM TESTEMUNHO DE QUE, os sócios signatários consideram eficaz esta Resolução a partir da data estabelecida acima. Esta Resolução é celebrada em 2 (duas) vias, sendo cada uma delas considerada original e deverão ser consideradas como um único instrumento.

SÓCIAS

Motorola Solutions Inc.

Por: WILLIAM CORNETTA

Motorola Solutions International Capital, LLC

Por: WILLIAM CORNETTA

JUCESP

06 JUN 2025

SESSÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

ALOZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

191.936/25-0

JUCESP

Motorola Solutions Ltda.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro

(Em milhares de Reais)

Ativo	2024	2023	Passivo	2024	2023
Circulante			**Circulante**		
Caixa e equivalentes de caixa	69,833	70,339	Fornecedores	44,477	32,336
Contas a receber de clientes	183,555	145,800	Partes Relacionadas	30,958	28,190
Partes Relacionadas	3,342	53,007	Imposto de renda e contribuição social correntes	0	10,291
Estoques	49,729	17,552	Impostos e contribuições a recolher	4,362	4,149
Impostos a recuperar	29,346	31,357	Obrigações trabalhistas a pagar	18,094	19,537
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	10,710	9,718	Passivos Contratuais	35,647	56,967
Outras contas a receber	27,020	58,599	Outras contas a pagar	21,030	23,425
Total do ativo circulante	373,535	386,372	**Total do passivo circulante**	154,568	174,895
Não circulante					
Contas a receber de clientes	69,405	31,062	**Não circulante**		
Depósitos judiciais	6,741	3,584	Partes Relacionadas	268,649	231,744
Imposto de renda e contribuição social diferidos	4,743	7,180	Provisões	16,470	23,861
Impostos a recuperar	4,000	2,694			
Imobilizado	171,134	102,589	**Total do passivo não circulante**	285,119	255,605
Total do ativo não circulante	256,023	147,109	**Patrimônio líquido**		
			Capital Social	200,090	95,708
			(Prejuizos/Lucros) acumulados	(10,219)	7,273
			Total do patrimônio líquido	189,871	102,981
Total do ativo	**629,558**	**533,481**	**Total passivo e patrimônio líquido**	**629,558**	**533,481**

Gustavo Ancheschi
Presidente

Rafael Barboza
Contador
CRC SP 261923/O-0

Motorola Solutions Ltda.

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de Reais)

	2024	2023
Receita operacional líquida	428,818	318,974
Custos dos produtos vendidos	(205,597)	(159,119)
Custos dos serviços prestados	(134,601)	(96,092)
Lucro bruto	88,620	63,763
Despesas de vendas	(36,871)	(37,434)
Despesas administrativas e gerais	(83,483)	(57,056)
Outras (despesas) receitas operacionais líquidas	65,166	57,402
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	33,432	26,675
Despesas financeiras	(64,218)	(15,673)
Receitas financeiras	17,123	32,960
Despesas financeiras líquidas	(47,095)	17,287
Resultado antes dos impostos	(13,663)	43,962
Imposto de renda e contribuição social diferido	(2,437)	(7,907)
Imposto de renda e contribuição social corrente	(1,392)	(12,995)
Resultado do exercício	**(17,492)**	**23,060**

Gustavo Ancheschi
Presidente

Rafael Barboza
Contador
CRC SP 261923/O-0

Motorola Solutions Ltda.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de Reais)

	Capital Social	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**95,708**	**(15,787)**	**79,921**
Resultado do exercício	-	23,060	23,060
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**95,708**	**7,273**	**102,981**
Integralização de capital social	104,382	-	104,382
Resultado do exercício	-	(17,492)	(17,492)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**200,090**	**(10,219)**	**189,871**

Gustavo Ancheschi
Presidente

Rafael Barboza
Contador
CRC SP 261923/O-0

Motorola Solutions Ltda.

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro

(Em milhares de Reais)

	2024	2023
Resultado do exercício	**(17,492)**	**23,060**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**(17,492)**	**23,060**

Gustavo Anchaschi
Presidente

Rafael Barboza
Contador
CRC SP 261923/O-0

Motorola Solutions Ltda.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de Reais)

	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuizo) antes do imposto de renda e contribuição social	(13,663)	43,962
Ajustes efetuado ao lucro do exercício	106,975	12,479
Variações de ativos e passivos	17,719	34,096
Juros pagos	(684)	(1,394)
Impostos de renda e contribuição social pagos	(4,530)	(6,249)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**105,817**	**82,894**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(106,323)**	**(72,161)**
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	**(506)**	**10,733**
Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	70,339	59,606
No fim do exercício	69,833	70,339
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	**(506)**	**10,733**

Gustavo Anchaschi
Presidente

Rafael Barboza
Contador
CRC SP 261923/O-0

Motorola Solutions Ltda.

1. Índices 2024 e 2023

1.1 - Índice de liquidez corrente (ILC)

	31-dez-24	31-dez-23
ILC=AC/PC	**2.42**	**2.21**
AC = Ativo circulante	373,535	386,372
PC = Passivo circulante	154,568	174,895

1.2 - Índice de liquidez geral (ILG)

ILG=(AC+RLP)/(PC+ELP)	**1.04**	**1.00**
AC = Ativo circulante	373,535	386,372
RLP = Realizável a longo prazo	84,889	44,520
PC = Passivo circulante	154,568	174,895
ELP = Exigível a longo prazo	285,119	255,605

1.3 - Grau de solvênvia (GS)

GS=AT/(PC+ELP)	**1.43**	**1.24**
AT = Ativo total	629,558	533,481
PC = Passivo circulante	154,568	174,895
ELP = Exigível a longo prazo	285,119	255,605

1.4 - Alavancagem

(A+B+C-D-E-F)/(A+B+C-D-E-F+G)	**0.54**	**0.57**
A - Emprestimos e financiamentos (CP)	-	-
B - Emprestimos e financiamentos (LP)	-	-
C - Passivo intercompany	299,607	259,934
D - Ativo intecompany	3,342	53,007
E - Caixa e bancos	69,833	70,339
F - Aplicações financeiras (CP)	-	- 0
G - Patrimonio liquido	189,871	102,981

1.5 - Endividamento

GE=(PC+ELP)/AT	**0.70**	**0.81**
AT = Ativo total	629,558	533,481
PC = Passivo circulante	154,568	174,895
ELP = Exigível a longo prazo	285,119	255,605

Gustavo Ancheschi
Presidente

Rafael Barboza
Contador
CRC SP 261923/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Contexto operacional

A Motorola Solutions Ltda. ("Empresa" ou "Motorola Solutions"), com a sua sede localizada na cidade de São Paulo, Avenida das Nações Unidas no. 14401, é uma subsidiária da Motorola Solutions Inc., empresa norte-americana com diversas linhas de produtos e serviços de telecomunicação e infraestrutura, incluindo rádios de comunicação, sistemas de video monitoramento, entre outros produtos.

Base de preparação

Declaração de conformidade
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração da Empresa em 26 de maio de 2025.

Base de mensuração
As demonstrações financeiras foram preparadas tendo como base o custo histórico, exceto quando a rubrica exigiu um critério diferente.

Moeda funcional e moeda de apresentação
As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Empresa.

Uso de estimativas e julgamentos
Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Empresa e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação as estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Principais políticas contábeis
A Companhia aplicou as políticas contábeis de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

Patrimônio líquido

Capital social
Em 31 de dezembro de 2024, o capital social subscrito e totalmente integralizado é de R$ 200.089.899,00 (duzentos milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais), dividido em 200.089.899 (duzentos milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional. Anteriormente em 31 de dezembro de 2023, o capital social subscrito e totalmente integralizado era de R$ 95.707.669,00 (noventa e cinco milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais), dividido em 95.707.669 (noventa e cinco milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e sessenta e nove) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Gustavo Ancheschi
Presidente

Rafael Barboza
Contador
CRC SP 261923/O-0

Jornal O DIA SP

Edição Digital Certificada • Terça-feira, 27 de maio de 2025

TORRES DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 38.500.109/0001-21 - NIRE 35.300.565.871

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convidados os senhores acionistas da TORRES DO BRASIL S.A. ("Companhia"), na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/76, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede da Companhia, na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bloco D, 3º Andar, Vila Cruzeiro, CEP 04795-908, no dia 09 de junho de 2025, às 10:00 horas, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) o grupamento da totalidade das ações ordinárias da Companhia, (ii) a redução do capital do artigo 5º e consequente do Estatuto Social da Companhia, e (iii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos que se tornem necessários à efetivação das deliberações das consabidas matérias. **Instruções Gerais:** Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, poderão participar da Assembleia presencialmente, munidos de documento de identidade com foto e comprovação dos poderes de representação, conforme artigo 126 da Lei das S/A. Com relação à participação por procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ser feita há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S/A. Os acionistas pessoas jurídicas podem ser representados por meio de atos constitutivos, não precisando, neste caso, o instrumento ser assinado, administrador ou advogado. São Paulo/SP, 23 de maio de 2025.

4 BIO Medicamentos S.A.

CNPJ/MF nº 08.775.621/0001-45 - NIRE 35.300.376.911

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de Fevereiro de 2025.

1. Data, hora e local: Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da 4 BIO Medicamentos S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 15º andar, conjunto 1.502, Jardim Paulistano, CEP 01452-000. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Sr. Fabio Antonio Tedeschi; e Secretário: Sr. Rafael Ferreira Ribeiro. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a alteração do endereço da sede social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. 5. Deliberações: Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram: (i) aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia para a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 15º andar, conjunto 1.502, Jardim Paulistano, CEP 01452-000; e (ii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo I à presente ata. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. São Paulo/SP, 15 de fevereiro de 2025. Fabio Antonio Tedeschi – Presidente; Rafael Ferreira Ribeiro – Secretário. Acionistas: 4 BIO Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; e Fabio Antonio Tedeschi. Visto: Rafael Ferreira Ribeiro – OAB/SP nº 345.678.

INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 10.456.***/0001-** - NIRE 35.300.***.***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocação dos Senhores Acionistas da Intercement Participações S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 07 de junho de 2025, às 10 horas, exclusivamente de forma digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (ii) a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (iii) a eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. Informações Gerais: (i) a participação dos acionistas na Assembleia poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, sendo considerados presentes os acionistas que enviarem boletim de voto a distância ou comparecerem à Assembleia por meio eletrônico; (ii) a Companhia disponibilizará aos acionistas, em seu website de relações com investidores (ri.intercement.com.br), bem como nos websites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), a Proposta da Administração, contendo as informações exigidas pela Resolução CVM 81; (iii) a Companhia não disponibilizará boletim de voto a distância; e (iv) a Companhia não disponibilizará formulário para outorga de procuração para representação na Assembleia. São Paulo, 26 de maio de 2025.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AUGUSTUS ADMINISTRAÇÃO S/A

CNPJ nº 04.***.***/0001-** - NIRE nº 35.***.***.***

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2025

Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025, às 14:00 horas, na sede social da Augustus Administração S/A., na Rua Pinto Alcântara Machado, 1.870 - Sl. 324-B, V. Gea, Lá. São Caio - São Paulo - SP. **Presenças:** cumprimentando, Ideri Fiuza e auditando o livro de Presença de acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social das Companhias dispensada na forma do artigo 124 parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, devidamente assinado pelos acionistas ou seus representantes. Convidados: o acionista Nilton Mathias Rosseto ou Dra. Assembleia Geral Ordinária: a) Reeleger os membros da Diretoria a mandato de 03 de maio de 2025 a 03 de maio de 2028. Sr. Nilton Mathias Rosseto, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.***.***-* SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 082.***.***-**, residente e domiciliado na Rua Prof. Arthur Ramos, nº 511 - 14º andar, Bairro Jardim Paulistano - CEP 01454-011, na Capital do Estado de São Paulo. Diretor Presidente e Heidi Mathia Stelmach, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 18.***.***-* SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 082.***.***-**, residente e domiciliada na Rua Professor Arthur Ramos, nº 511 - 14º andar, Bairro Jardim Paulistano - CEP 01454-011, na Capital do Estado de São Paulo. Diretora e Ideri Fiuza, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 4.***.***-* SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 005.***.***-**, residente e domiciliado na Rua Sacramento, nº 1.***, apto. 141 - Bairro Jardim Paulistano - CEP 01409-020 - São Paulo - SP. Vivianne Mathia Pallaoro, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 44.***.***-* SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 394.***.***-**, residente e domiciliada na Rua Professor Arthur Ramos, nº 511 - 14º andar, Bairro Jardim Paulistano - CEP 01454-011, Renata Mathia Vallarelli, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 18.***.***-* SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 166.***.***-**, residente e domiciliada na Rua Professor Arthur Ramos, nº 511 - 14º andar, Bairro Jardim Paulistano - CEP 01454-011, Na Capital do Estado de São Paulo, Natasha Mathia Tessari, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG nº 14.***.***-* SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 164

Jornal O DIA SP

Suplemento produzido pelo Jornal O Dia SP com circulação diária em bancas e para assinantes. As íntegras destas publicações encontram-se disponíveis no site https://www.jornalodia.com.br/editais-publicidade-legal

MOTOROLA SOLUTIONS

MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.

CNPJ 15.653.710/0001-70

Demonstrações Financeiras

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - (Em milhares de reais)

Ativo	2024	2023
Circulante	**373.535**	**388.372**
Caixa e equivalentes de caixa	60.833	70.329
Contas a receber de clientes	183.565	145.600
Partes relacionadas	3.342	53.027
Estoques	49.728	17.552
Impostos a recuperar:	29.348	31.257
Imposto de renda e contribuição social a recuperar:	12.210	9.716
Outras contas a receber	27.020	58.586
Não circulante	**256.033**	**147.109**
Contas a receber de clientes	39.455	31.060
Depósitos judiciais	6.741	3.584
Imposto de renda e contribuição social diferidos	4.745	7.180
Impostos a recuperar	4.806	7.894
Imobilizado	171.134	97.539
Total do ativo	**629.568**	**535.481**

Passivo	2024	2023
Circulante	**134.568**	**174.695**
Fornecedores	44.477	32.336
Partes relacionadas	30.958	29.190
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	10.281
Impostos e contribuições a recolher	4.742	4.149
Obrigações trabalhistas a pagar	18.094	59.537
Passivos contratuais	39.617	36.067
Outras contas a pagar	21.680	203.475
Não circulante	**295.918**	**265.605**
Partes relacionadas	266.040	251.744
Provisões	15.410	73.861
Patrimônio líquido	**189.871**	**102.981**
Capital social	300.090	95.768
Lucros (Prejuízos) acumulados	(110.219)	7.213
Total passivo e patrimônio líquido	**629.558**	**533.481**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - (Em milhares de reais)

	Capital Social	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**95.768**	**(15.787)**	**79.921**
Resultado do exercício	-	23.060	23.060
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**95.768**	**7.273**	**102.981**
Integralização de capital social	104.382	-	104.382
Resultado do exercício	-	(117.492)	(117.492)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**200.090**	**(110.219)**	**189.871**

Demonstrações de resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - (Em milhares de reais)

	2024	2023
Receita operacional líquida	428.818	312.974
Custos dos produtos vendidos	(205.597)	(159.119)
Custos dos serviços prestados	(134.601)	(96.092)
Lucro bruto	**88.620**	**83.763**
Despesas de vendas	(38.871)	(20.428)
Despesas gerais e administrativas	(1.633)	(37.058)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(65.186)	47.402
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras, e de impostos	**22.930**	**26.679**
Despesas financeiras	(64.318)	(19.873)
Receitas financeiras	11.173	32.960
Despesas financeiras, líquidas	**(53.145)**	**13.087**
Resultado antes dos impostos	**(113.664)**	**40.080**
Imposto de renda e contribuição social diferido	(3.437)	(17.907)
Imposto de renda e contribuição social corrente	(1.382)	(12.995)
Resultado do exercício	**(117.492)**	**23.060**

Demonstrações de resultados abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - (Em milhares de reais)

	2024	2023
Resultado do exercício	**(117.492)**	**23.060**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**(117.492)**	**23.060**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - (Em milhares de reais)

	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais:		
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(113.663)	43.980
Ajustes efetuados ao lucro (prejuízo) do exercício:	106.975	12.479
Variações de ativos e passivos	117.119	34.096
Juros pagos	(684)	(1.394)
Impostos de renda e contribuição social pagos	(4.530)	(6.249)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**105.317**	**82.854**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(106.323)**	**(72.101)**
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	**(506)**	**10.733**
Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	70.339	59.606
No fim do exercício	69.833	70.339
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	**(506)**	**10.733**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Contexto operacional: A Motorola Soluções Ltda. ("Empresa" ou "Motorola Soluções"), com a sua sede localizada na cidade de São Paulo, Avenida das Nações Unidas nº 14.401, é uma subsidiária da Motorola Soluções Inc., empresa norte-americana com diversas linhas de produtos e serviços de telecomunicação e infraestrutura, incluindo rádios de comunicação bidirecional de voz e fornecimento, entre outros produtos. **Base de preparação Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração da Empresa em 29 de maio de 2025. **Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas tendo como base o custo histórico, exceto quando a rubrica exigir um critério diferente. **Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a Moeda Funcional da Empresa. **Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação dessas demonstrações financeiras a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Empresa e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir destas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. **Principais políticas contábeis:** A Companhia aplicou as políticas contábeis de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras. **Patrimônio líquido Capital social:** Em 31 de dezembro de 2024, o capital social subscrito e totalmente integralizado é de 145.700.065.659,00 (cento e quarenta e cinco bilhões, setecentos milhões, sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), dividido em 200.089.659 (duzentos milhões, oitenta e nove mil, seiscentas e cinquenta e nove) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas por meio de conversão de adiantamento para futuro aumento de capital. Adicionalmente em 31 de dezembro de 2023, o capital social subscrito e totalmente integralizado era de R$ 95.767.659,00 (noventa e cinco milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), dividido em 95.767.659 (noventa e cinco milhões, setecentos e sete mil, seiscentas e cinquenta e nove) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Gustavo Anchieschi - Presidente

Rafael Barbosa - CRC SP 161923/O-3

INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 10.456.140/0001-22 · NIRE 35.300.392.947

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas da **Intercement Participações S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia")** para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de junho de 2025, às 11h, de forma exclusivamente digital por meio de plataforma digital Teams para todos os fins, considerada realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 18º andar, Sala 3, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro (Comercial Berrini, Brooklin), CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Assembleia"), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovação das contas e demonstrações da administração, do relatório e parecer dos auditores independentes contratados pela Companhia, bem como as demonstrações financeiras consolidadas preparadas em reais e em conformidade com as normas internacionais de contabilidade e individuais preparadas em Reais e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) Aprovação da proposta de destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (iii) Aprovação da proposta de remuneração dos Administradores para o exercício de 2025, em função dos Membros do Conselho da Companhia; (iv) Alteração do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, referente à composição da Diretoria; (v) Retificação da numeração dos Aditivos do Estatuto Social, com exclusão da criação de uma inexistente 3ª Alteração; (vi) Consolidação do Estatuto da Companhia; e (vii) Autorização para administração da Companhia adotar todas as providências necessárias para efetuar as deliberações pre aprovadas. Os Senhores Acionistas poderão participar e votar na Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, conforme disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, por meio da plataforma digital Teams. Para participação e votação, os Senhores acionistas deverão encaminhar um e-mail para o endereço ri.cimi@intercement.com, solicitando o link de acesso ao sistema digital, indicando nome completo, e-mail e telefone para contato e, no caso daqueles que forem representados por seus procuradores, encaminhando também o instrumento de mandato outorgado com poderes expressos para tanto ("**Solicitação de Acesso**"). Após a validação dos dados, a Companhia encaminhará o link e a senha de acesso à plataforma digital para o endereço de e-mail informado na Solicitação de Acesso.

São Paulo, 26 de maio de 2025.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

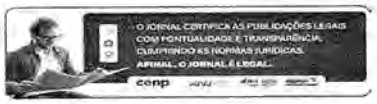

AGU pede decisão urgente contra fraudes e violência nas redes sociais

A Advocacia-Geral da União (AGU) pediu na segunda-feira (26) ao Supremo Tribunal Federal (STF) uma decisão urgente para obrigar plataformas de redes sociais que operam no Brasil a interromperem a disseminação de notícias falsas e impedirem a violência digital.

A AGU sustenta que a medida urgente é necessária diante da "continuada conduta omissiva dos provedores de aplicação de internet em remover e fiscalizar de forma efetiva os mencionados conteúdos, em desrespeito aos deveres de prevenção, precaução e segurança".

O pedido aponta para os episódios mais recentes de fraudes relativas à Operação Sem Desconto, que apura descontos indevidos feitos por associações nas aposentadorias pagas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Um levantamento feito na biblioteca de anúncios da empresa Meta, dona das plataformas Facebook e Instagram, por exemplo, identificou mais de 300 anúncios fraudulentos prometendo falsas indenizações do INSS, usando imagens manipuladas de figuras públicas e logotipos oficiais.

No texto, a AGU cita também episódios recentes de violência digital, como a morte, em abril, de uma criança de 8 anos no Distrito Federal. A polícia investiga a relação do óbito com o desafio do desodorante, em que crianças são estimuladas por meio de plataformas como Kwai e Tik Tok, a inalar o spray do produto.

Assim como em manifestações anteriores, a AGU defende que as empresas responsáveis pelas redes sociais que "impulsionam, moderam ou recomendam conteúdo ilícito devem ser responsabilizadas independentemente de notificação judicial".

O órgão menciona reportagem publicada pelo jornal norte-americano The Wall Street Journal, em 15 de maio, segundo a qual haveria "uma deliberada falta de interesse da empresa Meta na verificação de anúncios".

Segundo a reportagem, uma análise interna feita em 2022 pela empresa identificou que 70% dos anúncios recentes da plataforma faziam propaganda de golpes, itens ilegais ou produtos de baixa qualidade.

Ainda segundo documentos internos, os quais o jornal diz ter analisado, a Meta tem se mostrado resistente em derrubar esses anúncios, diante de uma alta de 22% no faturamento da empresa com propaganda, que foi de US$ 160 bilhões no ano passado.

Seriam necessárias, por exemplo, entre oito a 32 infrações antes de uma conta fraudulenta ser banida das plataformas da Meta.

Entenda

O pedido da AGU foi feito nos processos em que o Supremo julga a constitucionalidade do artigo 19 do Marco Civil da Internet. O dispositivo prevê que as empresas só podem ser responsabilizadas por publicações de terceiros nas redes sociais se antes houver uma ordem judicial para derrubar cada conteúdo específico.

O Supremo já começou a julgar um recurso sobre o assunto, com repercussão geral, ou seja, ao final do julgamento os ministros devem estabelecer uma tese, um enunciado, declarando o entendimento que deve ser seguido por todos os tribunais sobre o assunto.

A análise mais recente do tema pelo plenário ocorreu em dezembro, quando um pedido de vista do ministro André Mendonça interrompeu o julgamento.

O placar está em 2 a 1 pela responsabilização imediata das plataformas no caso de publicação de conteúdos ilícitos, sem a necessidade de que a remoção desse conteúdo tenha sido determinada antes por ordem judicial.

Votaram nesse sentido os ministros Dias Toffoli e Luiz Fux, que defendem uma responsabilização ampla das plataformas caso não derrubem publicações e anúncios com teor ilícito. Para eles, é necessário que as empresas promovam um monitoramento ativo sobre o que é publicado em suas redes.

O ministro Luís Roberto Barroso divergiu em parte, argumentando que seria imprescindível o descumprimento de alguma ordem judicial para que as plataformas possam ser responsabilizadas nos casos de crimes contra a honra, como a exposição de imagem sem autorização ou a calúnia e difamação.

Barroso reconheceu, contudo, que o artigo 19 não incentiva as plataformas a impedirem violações contra direitos fundamentais e democráticos, pelas quais as empresas poderiam ser responsabilizadas antes de descumprirem ordem judicial de remoção, sobretudo nos casos de anúncios e de impulsionamento pagos.

Ainda não há data definida para que o tema volte a ser julgado pelo plenário do Supremo. A AGU já solicitou, em mais de uma ocasião, celeridade no desfecho do julgamento. (Agência Brasil)

Alckmin diz que Haddad terá apoio integral do governo para meta fiscal

O vice-presidente da República e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, disse na segunda-feira (26) que o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, terá todo o apoio do governo para equilibrar a questão fiscal do país e alcançar a meta prevista.

"Se fala muito da questão fiscal, mas quero lembrar o seguinte: o Haddad terá todo o nosso apoio integral, para a gente fazer tudo que precisa fazer, contingenciamentos, esforço fiscal, para não ter déficit", afirmou, durante a participação na mesa de abertura do Fórum Nova Indústria Brasil, promovido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), na sede da instituição, no centro do Rio de Janeiro.

O vice-presidente ainda comparou o cenário fiscal atual com o de 2020, primeiro ano da pandemia de covid-19. "O Brasil tinha um PIB de R$ 8,5 trilhões, não pagou um centavo de dívida e gastou quase R$ 800 bilhões a mais. Quase 10% de déficit primário. Qual a desculpa? Covid. Covid teve no mundo inteiro. Quanto o México teve de déficit primário? 0,5%. Nós fizemos 9,1%".

Já no ano passado, Alckmin avaliou que, apesar da seca enorme que o país enfrentou e que derrubou a safra, o PIB brasileiro cresceu 3,4%, e a indústria de transformação, 3,8 %. "Ela que levantou o PIB. A indústria automotiva do mundo cresceu 2%, e, no Brasil, 9,1%, cinco vezes a média mundial", observou.

O vice-presidente destaca que o BNDES tem sido um parceiro essencial da indústria e que espera um ano mais positivo em 2025.

"Se Deus quiser, vamos ter um ótimo ano. A safra agrícola recorde. O dólar, que estava em R$ 6,20, baixou para R$ 5,70. E só cair a taxa de juros, e a economia vai crescer. Como estamos em tempo de papa, é bom lembrar o papa Paulo VI, que na encíclica Populorum progressio [publicada em 26 de março de 1967] dizia: o desenvolvimento é o novo nome da paz. Paz verdadeira, emprego, renda, vida digna para as pessoas", concluiu.

Obsessão por custo

Alckmin defendeu que o Brasil precisa de uma indústria mais competitiva e, por isso, tem que agir no custo de produção. "Temos que ter obsessão por custo se quisermos ter competitividade e poder avançar em mercados", apontou, destacando que o país precisa de uma indústria mais exportadora.

"Precisamos conquistar mercado. O Brasil tem 2% do PIB do mundo, então, 98% do PIB estão fora do Brasil", pontuou. "Esperamos até o final do ano poder avançar e já ter assinado o acordo Mercosul União Europeia", completou.

Acredita Exportação

A expectativa dele é que o Senado vote esta semana o projeto de lei do governo federal referente ao programa Acredita Exportação, que, segundo ele, tem recebido ajuda do ministra de Relações Institucionais, Gleisi Hoffmann, e do ministro Fernando Haddad na tramitação no legislativo.

"Estamos otimistas de que a gente possa, nesta semana, ter aprovação no Senado Federal. Já foi aprovado na Câmara dos Deputados, por unanimidade, o projeto de lei do presidente Lula que estabelece o chamado Acredita Exportação. É um estímulo para a pequena empresa poder conquistar mais mercados, poder exportar mais. A Itália é um bom exemplo, pequenas empresas exportam muito".

"Enquanto não termina a reforma tributária, [o Acredita Exportação] vai estimular a pequena empresa devolvendo 3% do valor, o chamado crédito tributário. Implantada a reforma tributária, isso desaparece, porque aí ele estará totalmente desonerado no investimento e exportação", explicou. (Agência Brasil)

Política de humanização do luto materno entra em vigor em 90 dias

Foi publicada na segunda-feira (26) no Diário Oficial da União (DOU) a lei que cria a Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental, que assegura a humanização nas etapas de atendimento, tratamento e acolhimento a mulheres e familiares que se encontram em situações de perda de um bebê, tanto na fase gestacional como neonatal.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a norma na sexta-feira (23), e com a publicação no DOU, a Lei Nº 15.139 LINK I entra em vigor em 90 dias. A expectativa é de que os serviços públicos reduzam os riscos e a vulnerabilidade das mães e outros familiares.

"Tendo como diretrizes a integralidade e equidade no acesso à saúde e no atendimento de políticas públicas e a descentralização da oferta de serviços e de ações, a Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental, entre outras medidas, promoverá o intercâmbio de experiências entre gestores e trabalhadores dos sistemas e serviços de saúde e de assistência social", informou o Planalto.

De acordo com o governo federal, a iniciativa pretende estimular o desenvolvimento de estudos e de pesquisas que busquem aperfeiçoar e disseminar "boas práticas na atenção ao luto pela perda gestacional, pelo óbito fetal e pelo óbito neonatal".

"A norma jurídica dita que caberá aos serviços de saúde públicos e privados, independentemente de sua forma, organização jurídica e gestão, a adoção de iniciativas, como encaminhar mãe, pai e outros familiares diretamente envolvidos, quando solicitado ou constatada a sua necessidade, para acompanhamento psicológico após a alta hospitalar", detalhou o Planalto.

O acompanhamento, segundo estabelece a lei, será feito preferencialmente na residência da família enlutada ou na unidade de saúde mais próxima da residência, desde que haja, na unidade, um profissional habilitado para lidar com a situação.

A lei também assegura às famílias o direito de sepultar ou cremar o feto ou o bebê nascido morto e de solicitar declaração de óbito com nome do natimorto, data e local do parto e, se possível, registro da impressão digital e do pé, bem como a escolha sobre a realização ou não de rituais fúnebres, oportunizando à família participar da elaboração do ritual, respeitadas as suas crenças e decisões.

É garantido também, aos pais, o direito de atribuir nome ao natimorto.

Ala separada

A legislação prevê a oferta de "acomodação em ala separada das demais parturientes para aquelas cujo feto ou bebê tenha sido diagnosticado com síndrome ou anomalia grave e possivelmente fatal, e para aquelas que tenham sofrido perda gestacional, óbito fetal ou óbito neonatal".

Nesse caso, os serviços de saúde públicos e privados deverão assegurar a participação, durante o parto do natimorto, de acompanhante escolhido pela mãe; realizar o registro de óbito em prontuário; viabilizar espaço adequado e momento oportuno aos familiares para que possam se despedir do feto ou bebê pelo tempo necessário. Também deverão oferecer assistência social nas situações descritas.

As novas regras asseguram a garantia, pelos hospitais, do direito a um acompanhante no parto de natimorto; e assistência social para trâmites legais. Já os profissionais que trabalham em maternidades deverão receber capacitação sobre como lidar com situações de luto.

Outra garantia prevista na nova lei está a de assegurar, às mulheres que tiveram perdas gestacionais, acesso aos exames e avaliações necessários para investigação sobre o motivo do óbito. Está previsto, ainda, acompanhamento específico em uma próxima gestação, o que inclui acompanhamento psicológico. (Agência Brasil)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	10.652.730/0001-20
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 466.057.493,44	R$ 533.481.848,77
CIRCULANTE		R$ 387.116.121,32	R$ 362.815.655,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 59.606.085,30	R$ 70.339.265,27
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 185.713.643,83	R$ 145.799.818,77
PARTES RELACIONADAS		R$ 27.207.101,73	R$ 53.007.062,11
ESTOQUES		R$ 26.712.419,92	R$ 17.551.961,61
IMPOSTOS A RECUPERAR - CIRCULANTE		R$ 44.034.968,72	R$ 31.357.422,84
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL D		R$ 14.206.766,95	R$ 9.717.954,50
OUTRAS CONTAS A RECEBER - CIRCULANTE		R$ 29.635.134,87	R$ 35.042.170,65
NAO CIRCULANTE		R$ 78.941.372,12	R$ 170.666.193,02
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 11.533.424,65	R$ 31.062.357,09
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 5.611.075,39	R$ 3.584.080,77
IMPOSTO RENDA/CONTRIBUICAO SOCIAL DIFERI		R$ 15.087.102,19	R$ 7.180.001,67
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 21.988,77	R$ 2.693.722,58
IMOBILIZADO		R$ 44.993.904,18	R$ 102.589.312,12
ATIVO DE DIREITO DE USO		R$ 1.693.876,94	R$ 23.556.718,79
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 466.057.493,44	R$ 533.481.848,77
CIRCULANTE		R$ 127.685.017,15	R$ 174.896.038,61
FORNECEDORES		R$ 29.786.927,44	R$ 60.525.538,23
IMPOSTO RENDA/CONTRIBUICAO SOCIAL CORREN		R$ 13.564.651,35	R$ 10.290.558,47
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 4.458.120,51	R$ 4.149.115,80
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R$ 13.137.164,87	R$ 19.536.821,97
RECEITA DIFERIDA		R$ 52.769.412,88	R$ 56.966.749,58
PROVISOES		R$ 11.920.644,17	R$ 6.476.026,31
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 368.543,24	R$ 12.780.069,66
PASSIVO DE ARRENDAMENTO		R$ 1.679.552,69	R$ 4.171.158,59
NAO CIRCULANTE		R$ 258.451.272,91	R$ 255.605.087,92
FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 250.790.255,35	R$ 231.744.286,54
PROVISOES		R$ 7.646.693,32	R$ 4.475.241,18
PASSIVO DE ARRENDAMENTO		R$ 14.324,24	R$ 19.385.560,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 79.921.203,38	R$ 102.980.722,24
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.707.669,00	R$ 95.707.669,00
(-) (PREJUIZOS) LUCROS ACUMULADOS		R$ (15.786.465,62)	R$ 7.273.053,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.6C.88.D3.A6.CF.C0.C2.3F.AB.66.40.02.DD.46.EE.A0.8C.EE.DB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.652.730/0001-20
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO TOTAL		R$ 10.847.547,07	R$ 23.059.518,86
SINTETICA RECEITAS		R$ 497.935.437,29	R$ 398.763.429,31
ANALITICA RECEITAS		R$ 497.935.437,29	R$ 398.763.429,31
(-) SINTETICA DEDUCAO DA RECEITA		R$ (137.267.651,22)	R$ (79.789.023,19)
(-) ANALITICA DEDUCAO DA RECEITA		R$ (137.267.651,22)	R$ (79.789.023,19)
(-) SINTETICA CUSTO DO PRODUTO VENDIDO		R$ (224.296.288,94)	R$ (182.842.399,65)
(-) ANALITICA CUSTO DO PRODUTO VENDIDO		R$ (224.296.288,94)	R$ (182.842.399,65)
(-) SINTETICA DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (100.018.918,21)	R$ (92.160.241,95)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (112.578.491,41)	R$ (159.720.154,16)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (5.870.911,76)	R$ (8.054.702,55)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ 1.148.241,66	R$ 17.287.087,45
OUTRAS (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 17.282.243,30	R$ 58.327.527,31
(-) SINTETICA DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ 185.724,18	R$ (10.277,99)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ 185.724,18	R$ (10.277,99)
(-) SINTETICA IRPJ E CSLL		R$ (25.690.756,03)	R$ (20.901.967,67)
(-) IRPJ E CSLL		R$ (25.690.756,03)	R$ (20.901.967,67)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.6C.88.D3.A6.CF.C0.C2.3F.AB.66.40.02.DD.46.EE.A0.8C.EE.DB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.652.730/0001-20
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
NIRE	35222733828
CNPJ	10.652.730/0001-20
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	625043

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	625043
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.6C.88.D3.A6.CF.C0.C2.3F.AB.66.40.02.DD.46.EE.A0.8C.EE.DB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35222733828	10.652.730/0001-20	

NOME EMPRESARIAL
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	17

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
90.6C.88.D3.A6.CF.C0.C2.3F.AB.66.40.02.DD.46.EE.A0.8C.EE.DB

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	33198513812	RAFAEL MANOEL BARBOZA:33198513812	871007648269268815 3	19/07/2023 a 19/07/2024	Não
Diretor	27594216865	GUSTAVO DE SA ANCHESCHI:27594216865	651623035715281472 0	11/01/2024 a 10/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

90.6C.88.D3.A6.CF.C0.C2.3F.AB.66.40.
02.DD.46.EE.A0.8C.EE.DB-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2024 às 17:28:36

01.84.F5.2F.C8.26.0D.82
F1.9E.88.18.B3.DD.2C.F2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	10.652.730/0001-20
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 533.481.848,77	R$ 629.558.600,67
CIRCULANTE		R$ 386.372.374,54	R$ 373.535.545,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 70.339.265,27	R$ 69.833.450,06
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 145.799.818,77	R$ 183.554.611,32
PARTES RELACIONADAS		R$ 53.007.062,11	R$ 3.342.293,85
ESTOQUES		R$ 17.551.961,61	R$ 49.729.203,04
IMPOSTOS A RECUPERAR - CIRCULANTE		R$ 31.357.422,84	R$ 29.346.404,64
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL D		R$ 9.717.954,50	R$ 10.709.769,14
OUTRAS CONTAS A RECEBER - CIRCULANTE		R$ 58.598.889,44	R$ 27.019.813,43
NAO CIRCULANTE		R$ 147.109.474,23	R$ 256.023.055,19
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 31.062.357,09	R$ 69.405.341,25
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 3.584.080,77	R$ 6.740.938,90
IMPOSTO RENDA/CONTRIBUICAO SOCIAL DIFERI		R$ 7.180.001,67	R$ 4.742.581,90
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 2.693.722,58	R$ 4.000.000,00
IMOBILIZADO		R$ 102.589.312,12	R$ 171.134.193,14
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 533.481.848,77	R$ 629.558.600,67
CIRCULANTE		R$ 174.896.038,61	R$ 154.569.104,66
FORNECEDORES		R$ 32.335.579,37	R$ 44.476.585,73
PARTES RELACIONADAS		R$ 28.189.958,86	R$ 30.958.000,00
IMPOSTO RENDA/CONTRIBUICAO SOCIAL CORREN		R$ 10.290.558,47	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 4.149.115,80	R$ 4.362.314,71
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R$ 19.536.821,97	R$ 18.094.441,78
PASSIVOS CONTRATUAIS		R$ 56.966.749,58	R$ 35.646.580,38
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 23.427.254,56	R$ 21.031.182,06
NAO CIRCULANTE		R$ 255.605.087,92	R$ 285.119.117,24
PARTES RELACIONADAS		R$ 231.744.286,54	R$ 268.649.047,31
PROVISOES		R$ 23.860.801,38	R$ 16.470.069,93
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 102.980.722,24	R$ 189.870.378,77
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.707.669,00	R$ 200.089.899,00
(PREJUIZOS) LUCROS ACUMULADOS		R$ 7.273.053,24	R$ (10.219.520,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.07.E6.75.71.C6.A2.67.E8.C3.0C.EB.25.A3.42.06.3F.F3.B8.07-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	10.652.730/0001-20
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO TOTAL		R$ 23.059.518,86	R$ (17.492.573,47)
SINTETICA RECEITAS		R$ 398.763.429,31	R$ 522.382.368,95
ANALITICA RECEITAS		R$ 398.763.429,31	R$ 522.382.368,95
(-) SINTETICA DEDUCAO DA RECEITA		R$ (79.789.023,19)	R$ (93.564.050,49)
(-) ANALITICA DEDUCAO DA RECEITA		R$ (79.789.023,19)	R$ (93.564.050,49)
(-) SINTETICA CUSTO DO PRODUTO VENDIDO		R$ (182.842.399,65)	R$ (266.975.951,42)
(-) ANALITICA CUSTO DO PRODUTO VENDIDO		R$ (182.842.399,65)	R$ (266.975.951,42)
(-) SINTETICA DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (92.160.241,95)	R$ (175.521.663,94)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (159.720.154,16)	R$ (185.651.858,41)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (8.054.702,55)	R$ (9.022.264,56)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ 17.287.087,45	R$ (47.332.556,08)
OUTRAS (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 58.327.527,31	R$ 66.485.015,11
SINTETICA DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (10.277,99)	R$ 16.612,41
DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (10.277,99)	R$ 16.612,41
(-) SINTETICA IRPJ E CSLL		R$ (20.901.967,67)	R$ (3.829.888,98)
(-) IRPJ E CSLL		R$ (20.901.967,67)	R$ (3.829.888,98)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.07.E6.75.71.C6.A2.67.E8.C3.0C.EB.25.A3.42.06.3F.F3.B8.07-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	10.652.730/0001-20
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
NIRE	35222733828
CNPJ	10.652.730/0001-20
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	621854

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	621854
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.07.E6.75.71.C6.A2.67.E8.C3.0C.EB.25.A3.42.06.3F.F3.B8.07-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35222733828	10.652.730/0001-20	

NOME EMPRESARIAL
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	18

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D9.07.E6.75.71.C6.A2.67.E8.C3.0C.EB.25.A3.42.06.3F.F3.B8.07

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	33198513812	RAFAEL MANOEL BARBOZA:33198513812	492971261203639994 9	16/07/2024 a 16/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10652730000120	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA:10652730000120	689601759694728569 9	09/10/2024 a 09/10/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D9.07.E6.75.71.C6.A2.67.E8.C3.0C.EB.
25.A3.42.06.3F.F3.B8.07-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2025 às 11:03:23

0E.59.CE.5C.BF.70.50.27
3F.9E.C2.D0.35.EE.7D.6F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CATEGORIA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº DO REGISTRO
SP-261923/O-0

NOME
RAFAEL MANOEL BARBOZA

FILIAÇÃO
CLAUDIO MANOEL BARBOZA
ARACE RIBEIRO BARBOZA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Luiz Fernando Nóbrega
PRESIDENTE DO CRC

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/02/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
12/02/1986	BRASILEIRA	SAO PAULO - SP
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
19/02/2009	331.985.138-12	29659201 8 SSP-SP
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
TECNICO EM CONTABILIDADE	INSTITUTO MONITOR	

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
ESMERALDO MARIANO DE MELO
EMOLUMENTOS E CUSTAS: R$ 4,85
02 MAI 2023
Válida somente com o selo de Autenticidade

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2026/011066

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	RAFAEL MANOEL BARBOZA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP261923/O-0
CATEGORIA ....:	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....:	331.985.138-12

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 23/01/2026 às 17:26:39

Válido até: 23/04/2026

Código de Controle: 5123.1528.7227.4285

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9110535 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 10.652.730/0007-16, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de março de 2026.

PEDIDO N°: 0094815776

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9110371 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 10.652.730/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de março de 2026.

PEDIDO N°: ***0094815599***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 2 – Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho - DGINFO

A Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 2 - DGINFO, atendendo a solicitação de

MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
CNPJ 10.652.730/0007-16

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que a partir de 31/03/2025 para cada nome pesquisado deverão ser cadastrados dois pedidos de certidão de distribuição cível, a fim de contemplar os processos registrados nos sistemas SAJ SGC e eproc. As certidões de distribuição do sistema SAJ SGC ("Cível em Geral" e de "Falências, Concordatas e Recuperações") deverão ser complementadas com a certidão do sistema eproc "Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) – Cível". A certidão de distribuição de Inventários, Arrolamentos e Testamentos permanece sendo expedida em documento único no portal e-SAJ.

CERTIFICA, ainda, que as certidões de distribuição criminal são expedidas pela internet. Entretando, caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarcas de interesse, conforme consta no Comunicado SPI nº 22/2019, será necessário solicitar certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital e nas Comarcas listas no Comunicado CG 405/2024.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões de distribuição cível, criminal e execução criminal possuem abrangência estadual e assinatura digital, sejam solicitadas pela internet ou presencialmente, conforme Comunicado SPI nº 23/2016.

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 12 de Março de 2026.

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 373254593

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 2 – Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho - DGINFO

A Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 2 - DGINFO, atendendo a solicitação de

MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
CNPJ 10.652.730/0001-20

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que a partir de 31/03/2025 para cada nome pesquisado deverão ser cadastrados dois pedidos de certidão de distribuição cível, a fim de contemplar os processos registrados nos sistemas SAJ SGC e eproc. As certidões de distribuição do sistema SAJ SGC ("Cível em Geral" e de "Falências, Concordatas e Recuperações") deverão ser complementadas com a certidão do sistema eproc "Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) – Cível". A certidão de distribuição de Inventários, Arrolamentos e Testamentos permanece sendo expedida em documento único no portal e-SAJ.

CERTIFICA, ainda, que as certidões de distribuição criminal são expedidas pela internet. Entretando, caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarcas de interesse, conforme consta no Comunicado SPI nº 22/2019, será necessário solicitar certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital e nas Comarcas listas no Comunicado CG 405/2024.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões de distribuição cível, criminal e execução criminal possuem abrangência estadual e assinatura digital, sejam solicitadas pela internet ou presencialmente, conforme Comunicado SPI nº 23/2016.

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 12 de Março de 2026.

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 146590613

MOTOROLA SOLUTIONS

DECLARAÇÃO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026
PROCESSO Nº 00200.008941/2025-00
PROPOSTA: 26-SENADO-018-4064173

DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO LIQUIDO

A **Motorola Solutions Ltda**. - CNPJ 10.652.730/0001-20, declara que seu **Patrimônio Liquido é de R$ 189.871.000,00**.

Para atendimento ao disposto no item 13.3.2.1 subitem a do Termo de Referência, confirmamos que atendemos a solicitação de apresentar Patrimonio Liquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

São Paulo, 17 de março de 2026.

Rodolfo Gomes
Representante Legal
Motorola Solutions Ltda

MOTOROLA SOLUTIONS

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

MOTOROLA SOLUTIONS

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Docusign Envelope ID: D7D5E305-289E-4020-9CBF-F92F675E521D

São Francisco do Conde, 16 de setembro de 2025

"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"

Atestamos que a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.652.730/0001- 20, com sede na Av. das Nações Unidas 14401, Conj 101, 102, 103, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, foi contratada por REFINARIA DE MATARIPE SA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.777.706/0001-41, com endereço na Rod BA 523 - Km 4 Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, e está prestando os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato n°- 4600000425
2. Período de participação nos serviços: Início em 07/10/2022 Término previsto em 07/10/2032
3. Objeto do Contrato - Serviços Gerenciados (Managed Services) para o Sistema de Comunicação Troncalizada P25 na frequência de 800MHz. Compreendem o fornecimento mínimo como forma de locação e prestação dos seguintes Serviços e Equipamentos:

- 535 Rádios Portáteis APX4000XH
- 1 Rádio móvel APX2500
- 10 Rádios fixos APX2500
- 1 Master Site
- 2 Consoles de Despacho MCC7500
- 1 Sistema de Gravação Nice
- 1 Sítio de Repetição Fase I e II (Mataripe)
- Instalação e configuração de todos os equipamentos
- Manutenção preventiva e corretiva
- Operação, administração e suporte dos equipamentos

4. Endereço da obra/serviço técnico -

- Rod BA 523 - Km 4 Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia
- Rua da Graça s/n, Candeias, Malembá - BA

Rodovia BA 523 - KM 4 - Mataripe
São Francisco do Conde - BA
49170-000

www.acelen.com

Docusign Envelope ID: D7D5E305-289E-4020-9CBF-F92F675E521D

5. Responsável Técnico - Engenheiro Eletricista, ALEXANDRE BLOIS DE AMARAL BARBOSA, CREA-BA 3000131279BA, RNP2605181413

6. Atividades que já foram concluídas até a data de emissão do atestado sob a responsabilidade técnica do profissional:

- Projeto e Execução, e Instalações referentes ao Sistema de Comunicação Via Rádio previamente descrito.
- 30 meses de Gestão de um Sistema de Comunicação Via Rádio para cumprimento de níveis de qualidade acordados em contrato.
- 30 meses de Operação e Controle de Ativos de um Sistema de Comunicação Via Rádio
- 30 meses de Manutenção Preventiva e Corretiva de um Sistema de Comunicação Via Rádio
- 30 meses de Monitoramento Local e Remoto de Alarmes de um Sistema de Comunicação Via Rádio em regime 24x7x365
- 30 meses de Elaboração de Relatórios de Sistema de Comunicação Via Rádio com periodicidade mensal, segundo contrato.

Informamos ainda que a empresa cumpre com todos os prazos e exigências contidas no Contrato, no que se refere à entrega dos serviços, assim como os padrões técnicos de qualidade exigidos por esta administração, não existindo nada nos nossos arquivos que desabone sua integridade.

Assinado por:
Thiago Prado do Nascimento
E064DCC575C74F5...

Nome Thiago Prado do Nascimento
Telefone (+55 71) 8374-5041

Rodovia BA 523 - KM 4 - Mataripe
São Francisco do Conde - BA
49170-000

www.acelen.com

“ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA”

Atestamos que a **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.652.730/0001-20, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14401, 10.º andar, do condomínio Parque da Cidade, Jequitibá Tower, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, foi contratada por **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.000.167/0001-01, com endereço na Avenida República do Chile, 65, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e prestou os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Contrato n° - 0040.0084259.13.2

1. **Valor do Contrato Inicial - R$ 62.560.519,74**
2. **Objeto do Contrato –** Locação de rádios troncalizados (trunking) e a prestação de serviços de suporte técnico e treinamento, compreendem o fornecimento (consumo médio mensal) como forma de locação e prestação dos seguintes Serviços e Equipamentos,
    - 7757 Transceptores portáteis com display APCO25 Modelo
    - 1530 Transceptores portáteis com display e teclado APCO25 Modelo
    - 187 Transceptores portáteis com display, teclado e criptografia APCO25 Modelo
    - 522 Transceptores móveis APCO25 Modelo
    - 506 Transceptores fixos APCO25 Modelo
    - 25 Controles remotos extendidos Modelo
    - 275 Head Set para radio portátil com abafador de ruído auricular e microfone Modelo
    - 2955 Microfones de Lapela Modelo
    - 606 Kit Handsfree Modelo
    - 560 Carregadores Múltiplos Modelo
    - 19 Serviços de Suporte de Apoio Técnico
    - 15 Serviços de Treinamento durante o contrato
3. **Prazo do Intrumento Contratual:** Início em 26 de junho de 2013, Término em 21 de Dezembro de 2018.
4. **Avaliação da empresa:** na execução destes serviços, essa empresa obteve o conceito de índice de desempenho do fornecedor de 5,31.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2023.

Renato Machado Manhães Junior

Assinado de forma digital por Renato Machado Manhães Junior
Dados: 2023.11.21 16:52:18 -03'00'

Nome cliente: Renato Machado Manhães Junior

Função/cargo: Gerente Setorial de Infraestrutura para Serviços Operacionais

Email: renatomachado@petrobras.com.br

“ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA”

Atestamos que a **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.652.730/0001-20, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14401, 10.º andar, do condomínio Parque da Cidade, Jequitibá Tower, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, foi contratada por **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.000.167/0001-01, com endereço na Avenida República do Chile, 65, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e está prestando os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Contrato n° - 5825.0109029.18.2

1. **Valor do Contrato Inicial - R$ 89.281.690,32**
2. **Objeto do Contrato –** Locação de transceptores de radiocomunicação troncalizados (radio trunking) e treinamento, compreendem o fornecimento (consumo médio mensal) como forma de locação e prestação dos seguintes Serviços e Equipamentos,
    - 12.337 Transceptores portáteis com display APCO25 Modelo
    - 861 Transceptores portáteis com display e teclado APCO25 Modelo
    - 12 Transceptores portáteis com display, teclado e criptografia APCO25 Modelo
    - 352 Transceptores móveis APCO25 Modelo
    - 397 Transceptores fixos APCO25 Modelo
    - 88 Controles remotos extendidos Modelo
    - 65 Head Set para radio portátil com abafador de ruído auricular e microfone Modelo
    - 6626 Microfones de Lapela Modelo
    - 132 Kit Handsfree Modelo
    - 173 Carregadores Múltiplos Modelo
    - 12 Serviços de Treinamento
3. **Prazo do Intrumento Contratual:** Início em 28 de agosto de 2018 e término em 25 de agosto de 2024.
4. **Avaliação da empresa:** na execução destes serviços, essa empresa tem atualmente o conceito de índice de desempenho do fornecedor de 5,63.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2023.

Renato Machado Manhães Junior

Assinado de forma digital por Renato Machado Manhães Junior
Dados: 2023.11.21 16:51:48 -03'00'

Nome cliente: Renato Machado Manhães Junior

Função/cargo: Gerente Setorial de Infraestrutura para Serviços Operacionais

Email: renatomachado@petrobras.com.br

MOTOROLA SOLUTIONS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026
PROCESSO Nº 00200.008941/2025-00
PROPOSTA: 26-SENADO-018-4064173

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90020/2026, que eu, Rodolfo Mota Silveira Gomes,Administrador, portador do CPF nº 420.358.508-27, representante da empresa Motorola Solutions Ltda, CNPJ 10.652.730/0007-16, estabelecida na Avenida Piraíba, 355, 2º andar, Sala 1, Centro Comercial Jubran, Barueri, SP – CEP 06460-121, não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Edital da licitação são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.
Atenciosamente,

São Paulo, 17 de março de 2026

Rodolfo Gomes
Representante Legal
Motorola Solutions Ltda

MOTOROLA SOLUTIONS

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026
PROCESSO Nº 00200.008941/2025-00
PROPOSTA: 26-SENADO-018-4064173

DECLARAÇÕES

A **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA** - **CNPJ n.º 10.652.730/0007-16** - sediada na Avenida Piraíba, 355, 2º andar, Sala 1, Centro Comercial Jubran, Barueri, SP – CEP 06460-121, declara:

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor,a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. o pleno atendimento aos requisitos de habilitação para atendimento ao processo em referência.

São Paulo, 17 de março de 2026.

Rodolfo Gomes
Representante Legal
Motorola Solutions Ltda

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 10.652.730/0001-20
CERTIDÃO EMITIDA em 12/03/2026, às 18:13:08

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em *09/03/2026,* pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **IGUAL** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **9wy5o93cwCs5YLH**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *09/03/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *09/03/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 12/03/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.